

Folha Nº	01
Processo Nº	470/01
Rubrica	Ø

N.º	41
Processo	470/01
Rubrica	Ø

SEM EFEITO

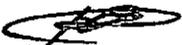
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documento em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

EM: 29/05/2001.

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermoze Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	02
Processo Nº	470/01
Rubrica	LEI 70

Folha Nº	02
Processo Nº	470/01
Rubrica	0

Ao

CEI

Processo autuado com Carta da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro s/nº que constituem as folhas de 01 a 42, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 07.06.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



joelino → VESACA B.
VESACAS

CADASTRAMENTO DE CASA LEGISLATIVA

MARCELO → BAMAÇO / BAMAÇO

TIPO DA CASA LEGISLATIVA		N.º 02 Processo N.º 470/01 Rubrica EF 170
<input checked="" type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input type="checkbox"/> Câmara Municipal	

NOME DA CASA LEGISLATIVA		Folha N.º 05 Processo N.º 470/01 Rubrica 0
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		

ENDEREÇO		
RUA DA ASSEMBLÉIA, 51 Nº - CENTRO		
PALÁCIO TIRADENTES - SUDO. 207		
CIDADE	UF	CEP
RIO DE JANEIRO	RJ	20.040-090

TELEFONES	FAX
(021) 588-1000 (021) 533-7858	(021) 588-1716

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS	
OK → JOCELINO ALVES CABRAL	
TELEFONES	
(021) 533-7858	(021) 588-1401

OK → MARCELO BARRROS NEGO - (021) 588-1409
DIRETOR DO DEPTO. DE INFORMATICA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	
NOME	CARGO
JOCELINO ALVES CABRAL	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA - GERAL DA MESA DIRETORA

BRÁSILIA-DF, 17/07/97  ASSINATURA

Robato



Centro de informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Brasília, 17 de janeiro de 1999

Path: 119	04.
Processo	470/01
Rubrica	

Folha	01
Processo	EX 470/01
Rubrica	EFEITO

Exmo. Sr.
Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do RIO DE JANEIRO

PRODASEN



300470015
000470/01-5

Senhor Presidente,

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Parlamentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço <http://www.interlegis.gov.br>.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

- Nome Completo
- Nome Parlamentar
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,

Armando Roberto Cerchi do Nascimento
Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

Coordenação Especial do Programa InterLegis
Prodasen - Senado Federal
Via N2 - Anexo C do Senado Federal
70165-900 - Brasília - DF

SEM. 03
Processo Nº 470/01
Rubrica EIM

Folha Nº 05
Processo Nº 470/01
Rubrica 9



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TELEFONES

Folha N.º	04
Processo N.º	470/01
Rubrica	FE/5

	DIRETOS	RAMAIS
PRESIDENTE - DEP. SÉRGIO CABRAL FILHO.....(3º AND.)	533-5120 533-7789	1520 1521/1523
	(2º AND.) 533-5363 533-6406	1476 1477
1º VICE-PRESIDENTE - DEP.		
2º VICE-PRESIDENTE - DEP. HELONEIDA STUDART.....(FAX)	533-6777 533-7240	1272/1273
3º VICE-PRESIDENTE - DEP. HAIRSON MONTEIRO	533-6981	1326 / 1327
4º VICE-PRESIDENTE - DEP. ERNANI BOLDRIM	533-4745 533-7283	1332 / 1333
1º SECRETÁRIO - DEP.		
2º SECRETÁRIO - DEP.		
3º SECRETÁRIO - DEP. RENATO COZZOLINO	(FAX) 533-7925 533-7423 533-7900	1415 / 1416 1417
(no exercício da 1º Secretaria)		
4º SECRETÁRIO - DEP. RICARDO GASPAR	533-7254 533-7614	1260 / 1261
1º SUPLENTE - DEP. JOSÉ CLÁUDIO	533-7808 533-9147	1284 / 1285 1253
2º SUPLENTE - DEP. JARBAS STELMANN	533-7318	1343 / 1344
3º SUPLENTE - DEP. ALMIR RANGEL	533-4619 533-4879 (FAX) 533-8736	1282 / 1283
4º SUPLENTE - DEP. BLANDINO AMARAL	533-5207	1388 / 1389
LÍDER DO PSDB - DEP. PAULO MELLO	533-4795 533-6802	1496 / 1457
LÍDER DO PDT - DEP. CARLOS CORREIA	533-4399 533-6074	1434 / 1435 1535
LÍDER DO PMDB - DEP. DÉLIO LEAL	533-5095 (FAX) 533-5216 533-5413	1412 / 1413 1414 / 1486
LÍDER DO PPB - DEP. ALUÍZIO DE CASTRO	533-7979	1513 / 1522 1524

Folha N.º	06
Processo N.º	470
Rubrica	8

Folha Nº	07
Processo Nº	470/01
Rubrica	5

Folha Nº	05
Processo Nº	470/01
Rubrica	

SEM EFEITO

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

	DIRETOS	RAMAIS
LÍDER DO PFL - DEP. TUNINHO DUARTE.....	533-5594	1474/1708 1709
LÍDER DO PSB - DEP. COSME SALLES		1555
LÍDER DO PSC - DEP. TONHO DE FREITAS		1257 / 1258
LÍDER DO PSD - DEP. NÚBIA COZZOLINO	533-8977	1356 / 1357 1553
LÍDER DO PT - DEP. MARCELO DIAS	533-7249	1397 / 1458
LÍDER DO PL - DEP. MARCIO ARRUDA.....		1093 / 1352
LÍDER DO PRONA - DEP. JOÃO PEIXOTO	533-8405	1354 / 1355
LÍDER DO PTB - DEP. DÉCIO PEÇANHA		1444 / 1448
LÍDER DO PMN - DEP. MIRIAM		1280 / 1281
LÍDER DO PC DO B - DEP. EDMILSON VALENTIM	533-4946 533-5968	1310 / 1311
LÍDER DO PPS - DEP. LÚCIA SOUTO	533-8533 533-9090	1245 / 1246 1406
LÍDER DO GOVERNO - DEP. PAULO MELO		1472
VICE-LÍDER DO GOVERNO - DEP. DÉLIO LEAL		1237
SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA-ANGELO C.R. AMARANTE	533-7858	1386 / 1401 1407
DIRETOR GERAL DA ALERJ - LUIZ CARLOS DOS S. PACHECO	533-0372 533-7183	1215 / 1217 1218 / 1334 1335
COORDENADORIA MILITAR - BRANDINO JOSÉ MELLO RIBEIRO	533-6182	1537
PROCURADOR GERAL - DR. ROBERTO MIGUEL	533-6075	1202

Folha Nº	08
Processo Nº	470/d
Rubrica	

N.º	06
470/01	
Rubrica	

SALAS	DEPUTADOS	DIRETOS	RAMAIS	PARTIDO
202/03	ALBANO REIS	533-4534 533-5002	1235 / 1236	PMDB
407/08	ALICE TAMBORINDEGUY	533-5399 533-7829	1264 / 1265 1216	PSDB
114/15	ALMIR RANGEL	533-4619 533-4879 (FAX) 533-8736	1282 / 1283	PSC
217/18	ALUÍZIO DE CASTRO	533-5149 533-7840	1278 / 1279	PPB
314	APARECIDA BOAVENTURA	533-5346	1288 / 1289	PMDB
310	APARECIDA GAMA.....	533-7027	1296 / 1297	PSDB
119	ARY BRUM.....	533-6260	1345 / 1547 1405 / 1487	PSDB
214/15	ÁTILA NUNES	533-4222 533-4811	1322 / 1323 1484 / 1485	PMDB
418	BLANDINO AMARAL	533-5207	1388 / 1389	PRONA
416	CARLÃO (CARLOS AUGUSTO DE PAULA)..	533-8644	1219 / 1381	PSDB
312/13	CARLOS CORREIA	533-4812 533-5602	1290 / 1291	PDT
207/08	CARLOS MINC	533-9353 533-9955	1362 / 1363	PT
316	CLAUDIO CERQUEIRA FILHO.....	533-4852	1330 / 1331	PSDB
317	CORY PILLAR	533-5181 533-8698	1353 / 1544	PSDB
301	COSME SALLES.....	533-6449	1342 / 1442	PSB
212	DÉCIO PEÇANHA	533-8276	1318 / 1320	PTB
419/20	DÉLIO LEAL	533-6959 533-7118	1237 / 1 238 1271	PMDB
206	EDMILSON VALENTIM	533-4946 533-5968	1310 / 1311	PC do B

SALAS	DEPUTADOS	DIRETOS	RAMAS	PARTIDO
502	ERALDO MACEDO.....(FAX) 533-6095 533-9482		1239 / 1240	PMDB
513	ERNANI BOLDRIM(FAX) 533-4745 533-7283		1332 / 1333	PPB
511	FARID ABRÃO 533-4125 (FAX) 533-9063		1452 / 1453	PPB
112	FRANCISCO VELOSO..... 533-6551		1358 / 1359	PSDB
410	GASTÃO ANTÔNIO COSATE TAVARES..... 533-5736		1312 / 1313	PSDB
109/10	GRAÇA MATOS 533-6598 (FAX) 533-6631		1233 / 1234	PDT
105	GRAÇA e PAZ 533-4896 533-7580		1340 / 1341	PSDB
506	HAIRSON MONTEIRO 533-6981		1326 / 1327	PPB
302	HELONEIDA STUDART (FAX) 533-6777 533-7240		1272 / 1273	PT
320	HENRY CHARLES 533-7436		1208 / 1209	PMDB
504	IÉDIO ROSA 533-6910		1221 / 1443	PMDB
307/08	JARBAS STELMANN 533-7318 (FAX) 533-9278		1343 / 1344	PTB
401	JOÃO PEIXOTO 533-8405 (FAX) 240-0061		1354 / 1355	PRONA
106/07	JORGE NASCIMENTO(FAX)533-6886 533-7606		1222 / 1223 1550	PSDB
319	JOAQUIM TAVARES.....533-4390		1276 / 1277	PSDB
104	JORGE PICCIANI 533-4369 533-5506		1298 / 1299	PMDB
111	JOSÉ AMORIM 533-7165		1481 / 1482	PPB

FEITO
Processo Nº 97001
Rubrica

Folha Nº 09
Processo Nº 470/01
Rubrica 5

Folha Nº	10
Processo Nº	470/01
Rubrica	8

SALAS	DEPUTADOS	DIRETOS	RAMAIS	PARTIDO
403/04	JOSÉ BORGES KAKI	533-6498 (FAX) 533-7351	1286/1287	PSDB
508/09	JOSÉ CLÁUDIO	533-7808 533-9147	1284 / 1285 1253	PMDB
108	LEDA GOMES	533-6258	1346 / 1347	PDT
116/17	LÚCIA SOUTO	(FAX) 533-8533 533-9090	1245 / 1246 1406	PPS
402	LAURO MONTEIRO FILHO.....	533-7154	1206 / 1207	PSDB
304	LUIZ CARLOS MACHADO.....	533-6646	1268 / 1269	PSDB
305	LUIZ RIBEIRO	533-5517 (FAX) 533-9236	1274 / 1275	PFL
311	MAGALY MACHADO	533-6956 (FAX) 533-7507	1514 / 1515	PFL
306	MARCELO DIAS	533-4731 (FAX) 533-6112	1204 / 1205	PT
413	MÁRCIO ARRUDA.....	533-9185	1360 / 1361	PL
309	MIRIAM	(FAX) 533-6836 533-7230	1280 / 1281	PMN
113	NANDO DA NANCEL	533-5143 533-7716	1328 / 1329	PSDB
204	NEIROBIS NAGAE	533-7667 533-9258	1336 / 1337	PT
409	NELSON GONÇALVES	533-4940 (FAX) 533-6009	1255 / 1256	PSDB
303	NÚBIA COZZOLINO	533-8977 533-4529	1356 / 1357 1553	PSD
221	PAULO DUQUE.....	533-7139	1225 / 1226	PMDB
411	PAULO MELO	533-6425 (FAX) 533-8187 533-4501	1350 / 1351	PSDB
417	PAULO DA SILVA.....	533-5792	1314 / 1315	PSB
209/10	PEDRO FERNANDES	(FAX) 533-4489 533-9287	1243 / 1244	PFL

Folha Nº 11
 Processo Nº 420/07
 Rubrica

Folha N.º 1709
 Processo N.º 5201
 Rubrica

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SALAS	DEPUTADO	DIRETOS	RAMAIS	PARTIDO
118	RENATO COZZOLINO	533-2224 533-7719	1200 / 1201	PSC
213	RENATO DE JESUS	533-4342	1262 / 1263	PSDB
211	RENATO DO POSTO	533-6656	1402 / 1403	PFL
201	RICARDO GASPAR	533-7254 533-7614	1260 / 1261	PSDB
318	ROBERTO CID	533-6059 533-9210	1348 / 1349	PSDB
405	ROBERTO DINAMITE	533-7212 (FAX)533-5878	1491 / 1492	PSDB
216	ROBERTO PINTO (ROBERTÃO).....	533-4220	1324 / 1325	PSDB
219	RUBENS TAVARES	533-5493 533-5946	1303 / 1304	PL
503	SÉRGIO CABRAL FILHO	533-5155 533-7604	1338 / 1339 1379	PSDB
406	SOLANGE AMARAL.....	(FAX)533-4678 533-7890	1241 / 1242	PFL
315	SIVUCA	533-9797	1292 / 1293	PPB
220	TÂNIA JARDIM	533-8715 (FAX) 533-9534	1316 / 1317	PSDB
T. 03	TÂNIA RODRIGUES	533-8317 533-7708	1227 / 1228	PT
205	TONHO DE FREITAS.....	533-4468	1257 / 1258	PSC
414/15	TUNINHO DUARTE	533-4980 533-7491 533-7917	1259 / 1267	PFL
421	WALNEY ROCHA	533-7430	1249 / 1250	

Folha Nº	10
Processo Nº	43001
Rubrica	

Folha Nº	10
Processo Nº	43001
Rubrica	

	DIRETOS	RAMAIS	SALAS
PROCURADOR GERAL - Dr. ROBERTO MIGUEL	533-6075	1202	516
SUB-PROCURADORA GERAL - Drª FÁTIMA Mª A. T. PAES....		1229	505
PROCURADOR - Dr. LUIZ FERNANDO RODRIGUES TORRES	533-5361	1231 / 1557	515
PROCURADOR - Dr. FRANCISCO MAURO DIAS	533-5361	1231 / 1557	515
PROCURADOR - Dr. ALBERTO SILBERT	533-5361	1231 / 1557	515
PROCURADOR - Dr. SÉRGIO EDUARDO DA C. LEAL CARNEIRO	533-5361	1231 / 1557	515
PROCURADOR - Dr. LUIZ ANTÔNIO P. CAMPOS MELLO		1294	505
PROCURADOR - Dr. MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETTO .		1294	505
PROCURADOR - Drª. ERMELINDA ROSA SOUZA DOS SANTOS.		1294	505
PROCURADOR - Drª. DENISE SETSUKO OKADA AHMED		1229	505
PROCURADOR - Dr. ROBERTO MIGUEL	533-5659	1230	514
PROCURADOR - Dr. RODRIGO LOPES LOURENÇO	533-5659	1230	514
SECRETARIA	533-4367	1203 / 1497	517
DIRETOR GERAL			
ADMINISTRAÇÃO - MANOEL AUGUSTO DO N. BARRETO	533-4365	1384 / 1460	504/Tir
ASSUNTOS LEGISLATIVOS - EVANDRO DE CNOP	533-7569	1385	504/Tir
FINANÇAS - COLBERT ELIAS ABDALA FILHO	533-6138	1365 / 1478	T. 02
RECURSOS HUMANOS - VILSON MARQUES DE OLIVEIRA	533-4961	1369	T. 11
DIRETOR DE DEPARTAMENTO			
ANAIS - REGINA MARIA DA COSTA LOPES	533-6858	1382	505/Tir
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ALONSO P. DE QUEIROZ	533-5943	1368 / 1493	T. 11
APOIO ÀS COM. ESP. DE INQ. - CPI - DAVID DA SILVA NOCCHI		1300 / 1301	313/Tir
APOIO ÀS COM.Permanentes-ANA CÂNDIDA H. T. CAMPOS	533-6386	1308 / 1309	316/Tir
ARQUIVO - MONICA MARIA MARTINS DE ARAÚJO	533-9283	1422 / 1431	121/Tir

SEM FOLHA DE EXPEDIENTE

Folha N.º _____
 Processo N.º _____
 Rubrica _____

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Folha Nº 13
 Processo Nº 420/01
 Rubrica 8

	DIRETOS	RAMAIS	SALAS
ASSISTÊNCIA MÉDICA - Dr. NEIDSON MIRANDA	533-9392	1438	129/Tir
ASSISTÊNCIA MÉDICA - ADMINISTRAÇÃO		1432	129/Tir
ASSISTÊNCIA MÉDICA - ADMINISTRAÇÃO		1465	129/Tir
ATAS E PUBLICAÇÕES - CARLOS ACIR M. LAMEGO	533-5340	1439 / 1529	502/Tir
BIBLIOTECA - MÁRCIA MARIA ANDRADE CAIADO	533-8583	1418 / 1419	210/Tir
CERIMONIAL - LUIZ CARLOS ARAÚJO DE MATTOS	533-9591	1266 / 1421	503/Tir
COMUNICAÇÃO SOCIAL - FRANCISCO PEDRO DO COUTTO ...	533-6786	1383	506/Tir
CONTABILIDADE - MIRNA XAVIER VORDEN	533-7618	1364	T. 01
DOC. PARLAMENTARES - LIGIA MARLY ALVES NOVAES	533-6205	1393	409/Tir
ENGENHARIA E ARQUITETURA - LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO.	533-5971	1469	127/Tir
EST. PESQUISAS INF. LEGISL. - ENNIO LUIZ S. DE SOUZA	533-6920	1517	413/Tir
EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES-ADVALDO M. NASCIMENTO	533-6245	1375	T. 13
FINANCEIRO - LUIZ CÉZAR MARGUTTI	533-5586	1371	T05/06
GRÁFICO - CARLOS HENRIQUE LANCELOTTI ARANHA	533-6755	1449 / 1499	108/Tir
INFORMÁTICA E PROC. DE DADOS-MARCELO BARROS REGO	533-7155	1398	T. 10
LEGISLAÇÃO DE PESSOAL - CLOTILDE MARIA P. CERQUEIRA	533-6738	1370	402/Tir
MATERIAL - EDGAR PINHEIRO ROCHA	533-9302	1427 / 1428	114/Tir
ODONTOLÓGICO - Dr. PAULO DE MELLO MENEZES	533-7242	1433	129/Tir
PATRIMÔNIO - THEODORICO GARCIA PALMEIRA	533-9922	1545 / 1546	114/Tir
PLANOS E ORÇAMENTO - SUELY A. DE O. FRAUCHES	533-6840	1372	5º/Tir
PREPARO DE PAGAMENTO - EDUARDO C. DA SILVA	533-8595	1366	T. 07
SEGURANÇA - LEDENÍSIO BARATA FONTES	533-5673	1471	104/Tir
TAQUIGRAFIA E DEBATES - SOLON SOARES DE SOUZA	533-5794	1527 / 1528	506/Tir
TRANSPORTES - CARLOS FERNANDO V. DA SILVA FILHO	268-7541 268-8202 288-0595	1445 / 1463 1489	C. de Bonfim
TREIN. E SEL. DE PESSOAL - AMÉRICO G. VALÉRIO FILHO	533-4886	1373 / 1540	Cob. . (Anexo)

Folha nº 12
 Processo Nº 430/01
 Rubrica

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Folha Nº 14
 Processo Nº 430/01
 Rubrica 8

DIRETOR DE DIVISÃO

DIRETOS

RAMAIS

SALAS

DE ALMOXARIFADO - ISMAR DE MELLO CARVALHO	533-9303	1392 / 1511	109/117 (Tir.)
DE APOIO - GARAGEM NITERÓI-UELITON B. DE AZEVEDO.....	722-6858		Jansen Mello
DE COMUNICAÇÃO - ALMIR PADRENOSSO	240-0212	1559/1210	T. 13
DE OFICINAS - JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO	533-9977	1437 / 1534	128/Tir
DE PORTARIA - CARLOS CARDOSO DE MORAES	533-4672	1436	128/Tir
DE ODONTOLOGIA - Drº SIMONE SESSIM	533-7242	1433	129/Tir
<i>DIVERSOS</i>			
A. C. I. - JUAMYRA DE FREITAS	533-4476	1247	503/Tir
ADM. ED.23 DE JULHO E PAL.TIRADESTES-GILSON GOMES.	533-4924	1430	122/Tir
AR REFRIGERADO -		1473	Térreo (Anexo)
ASALERJ - Secretaria		1232	106/Tir
AVULSOS - FÁBIO SILGUEIRAS DOS SANTOS.....		1387	504/Tir
BANERJ - DORA FARIAS	533-7814	1556 / 1558	103/Tir
CONS. ESP. DE ASS. ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.....		1400	206/Tir
COM. DE BENS PATRIMONIAIS - CARLOS HENRIQUE		1408	114/Tir
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		1530 / 1532	311/Tir
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - SYLVIO ROBERTO C. PAES	533-8195	1214	102/Tir
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		1400	206/Tir
COMISSÃO DE REDAÇÃO		1391	317/Tir
COMITÊ DE IMPRENSA - ARMANDO VIANA CARVALHO	533-4551 (FAX) 533-8445	1423 / 1425	208/Tir
C.P.D.-CENTRO DE PROCES.DE DADOS		1409	T. 10
C.P.P.A. -ANTÔNIO CARLOS XAVIER REIS	533-8081	1224	507
CORREIOS - DENISE LIMA DO NASCIMENTO		1441	T. 12
DEBATES - SOLON SOARES DE SOUZA		1446	506/Tir

SEM
ESTAMPILHA

Folha N.º
Processo N.º 470/01
Rubrica

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Folha Nº 15
Processo Nº 470/01
Rubrica

	DIRETOS	RAMAIS	SALAS
"DISQUE CRIANÇA"	533-4501		
DISTRIBUIDOR DE ÁGUA		1494	118/Tir
ELEVADORES - JOSÉ ANTÔNIO MADEIRA		1429	120/Tir
EXPEDIENTE - ÉLIO JOAQUIM DE CARVALHO		1377	T. 14
FAX	533-7198	1367	T.14
FIRMA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		1380	Sis/Anexo
FIRMA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		1512	Tér/Tir
FOTÓGRAFO - JOSÉ NAGELSTEIN		1374	110/Tir
FURNA DA ONÇA		1424	2º/Tir
MÁQUINAS DE ESCREVER - LUIZ CARLOS F. DE MOURA		1518 / 1538	4º/Tir
MESA DO PLENÁRIO	533-4377	1450 / 1451 1461	213/Tir
MESA TELEFÔNICA	292-0111	1220/9	
MÚTUA		1533	4º/Tir
RECEPÇÃO DO PALÁCIO TIRADENTES		1411	1º/Tir
PORTARIA DOS DIÁRIOS		1436	128/Tir
PROTOCOLO GERAL - VALÉRIA GOULART FERREIRA.....	1376 / 1495	T. 15	
RECEPÇÃO DO ED. 23 DE JULHO - CARLOS C. DE MORAES ..		1539	Tér/Anex
RED. DA COM. SOCIAL-DIAGRAMAÇÃO		1474	5º/Tir
SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CONST. E JUSTIÇA		1399	311/Tir
SALA DE REUNIÃO DOS DEPUTADOS		1400	2º/Tir
SALA DAS REUNIÕES COM. PERMANENTES		1302	317/Tir
SALA DOS MOTORISTAS - JOSÉ FERREIRA DE SANTANA		1454 / 1541	111/Tir
SEGURANÇA DO ED. 23 DE JULHO.....		1211/1543	Tér/Tir
SEGURANÇA DO PALÁCIO TIRADENTES		1440	Tér/Tir
SERVIÇO DE SOM - WALDIR LINHARES TAVARES		1519	305/Tir

Folha N.º	16
Processo N.º	470/01
Rubrica	88

	DIRETOS	RAMAIS	SALAS
SINDALERJ - Secretaria		1479 / 1510	117/Tir
TELEFONES (Consertos)		1559/1210	T. 14
TELEX	(21)31665-ALRJ	1367	T. 14
XEROX - Comissões Permanentes		1308 / 1309	316/Tir
ZELADOR - JOSÉ CORREA JÚNIOR		1380	S/s/Anexo

IPALERJ

PRESIDENTE Dr. Josias Ávila	533-6762	1321	117/Tir
DIRETOR SUPERINTENDENTE Dr. Nelson Alves Pereira	533-6762	1488	406/Tir
CONSULTOR JURÍDICO Dr. Luiz Eduardo Torres Silva		1488	505/Tir
COORDENADOR DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR - Volia Asfora	533-5724	1459	406/Tir
DIRETORA PERÍCIAS MÉDICAS Drª. Tânia Brum Branco	533-5724	1456	406/Tir
DIRETORA DE PAGAMENTO Euridinéia Pontes Coelho	533-6762	1394	410/Tir
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA Paulo Roberto Abboud Pinto		1396	411/Tir
DIRETOR DE CONTABILIDADE Luiz Fábio Macahé		1531	411/Tir
ADMINISTRAÇÃO Alceu Vilela Paiva Junior		1531	411/Tir
ASSISTÊNCIA BENEFÍCIOS Nilma Fanára		1394	411/Tir

Folha Nº	17
Processo Nº	470/01
Rubrica	8

Brasília, em 29 de junho de 2000

Exmo. Sr.
Deputado SÉRGIO CABRAL FILHO
DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Projeto Interlegis

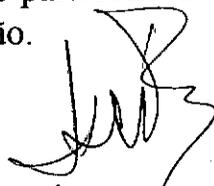
Sr. Presidente,

Tendo em vista a implantação da infra-estrutura do Programa Interlegis, em andamento nas Assembléias Legislativas, cumpre informar a V. Exa. que estamos em processo de licitação para aquisição de produtos e serviços para a Rede Nacional Interlegis.

O edital a ser cumprido pelos licitantes, prevê uma indispensável visita técnica, a todas as Casas Legislativas que integrarão a Rede. Nestas visitas, os licitantes verificarão a localização e às condições para instalação das Salas Multi-Use e de Videoconferência, uma vez que tal procedimento é fundamental para assegurar a adequação das propostas dos licitantes às condições específicas de cada local.

Assim, solicito que V. Exa. indique um responsável para receber e acompanhar os licitantes na referida visita, fazendo uso para tanto do fax nº (61) 321-1075.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva

Folha Nº	19
Processo Nº	470/01
Rubrica	8

*** RELAT. COMUNICACAO ***

NOME : FRODASIS
 TEL : 061 321 3986
 DATA-HORA : 12:21 30/06/00

TEL REMOTO (NOME) : 01
 TOTAL PAG. TRANSMITIDA : 01
 PAG. TRANSMITIDA C/ ERRO : 00
 TOTAL PAG. RECEBIDA : 00
 RESULTADO COMUNC. : 00



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	20
Processo Nº	970/01
Rubrica	

Brasília, 21 de outubro de 2002.

Exmo. Senhor
Deputado Sérgio de Oliveira C. S. Filho
Presidente da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro

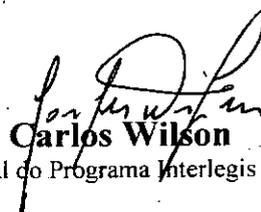
Senhor Presidente,

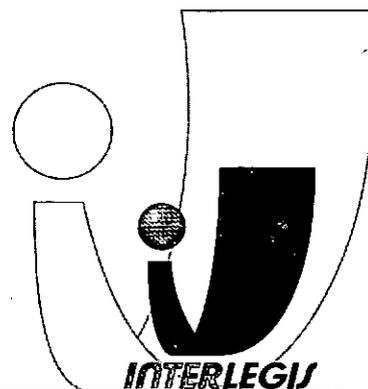
Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do "Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro no Programa Interlegis", com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Senador Carlos Wilson
Diretor Nacional do Programa Interlegis



Folha Nº 21
Processo Nº 470/01
Rubrica

004650/03

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70.165.900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

Endereço: Rua Dom Manoel, s/n.º - Anexo - Sala 402

Cidade: Rio de Janeiro **UF:** RJ **CEP:** 20031-060

Telefones: 2533-6260 **FAX:** 2588-1405

E-mail: elypatricio@alerj.rj.gov.br

Homepage: www.alerj.rj.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ELY PATRICIO

Nome Parlamentar: ELY PATRICIO **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/02/2003 **Fim:**

Aniversário (dia/mês/ano): 10/03/ **Sexo:** M

Telefones: 2533-6260 **FAX:** 2588-1405

E-mail: elypatricio@alerj.rj.gov.br

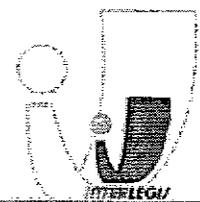
Homepage: www.alerj.rj.gov.br

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rio de Janeiro, 12/03/2003.
Local e data

Ely Patricio
Assinatura do Parlamentar



*Conferido
Ely Patricio
02/05/2003*

Folha Nº	22
Processo Nº	470/01-S
Rubrica	8

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO PROGRAMA INTERLEGIS

Rubrica	
Processo Nº	
Folha Nº	

006276/03

CONVÊNIO N.º: 0019/2002 – INTERLEGIS.

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representados pelo Senador Carlos Wilson, Primeiro Secretário do Senado Federal e Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Rua Dom Manoel s/n.º Palácio Tiradentes- Centro, Rio de Janeiro-RJ- 20.010-091, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Sérgio de Oliveira C. S. Filho e por seu Primeiro Secretário, Deputado Jorge Sayed Picciani, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei. nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

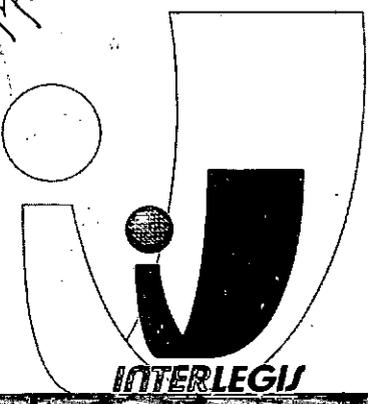
1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Rubrica
Processo Nº
Folha Nº

Proc. 13110/02

2
04

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

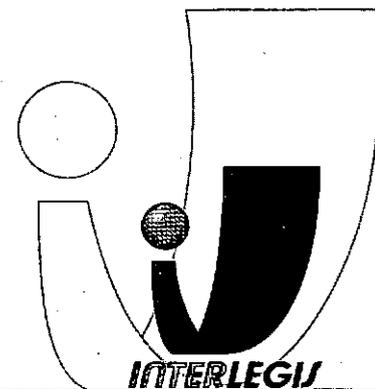
- I - Tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do **PROGRAMA INTERLEGIS**, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela **CASA LEGISLATIVA**;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a **CASA LEGISLATIVA** possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da **CASA LEGISLATIVA** dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;

Folha Nº	23
Processo Nº	13110/02
Rubrica	

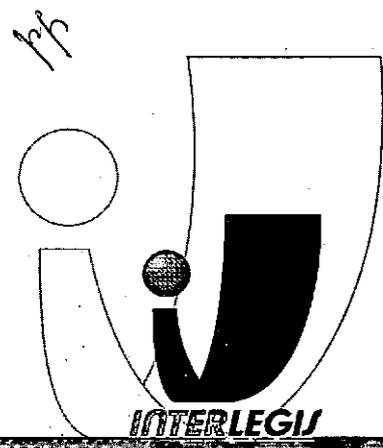


- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção e garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela REDE INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

Folha Nº	24
Processo Nº	436/02
Rubrica	



4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos no ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.

4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.

4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou

II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

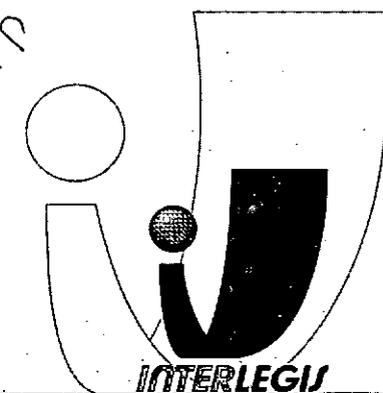
4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do ANEXO I, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

Folha Nº	25
Processo Nº	479/02
Rubrica	8

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

* 6.1 - O presente convênio têm prazo de vigência coincidente com a duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

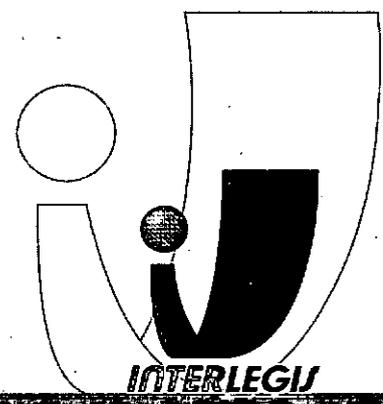
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

Folha Nº	206
Processo Nº	9201015
Rubrica	0

h *MB*



8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente convênio será publicado pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de Dezembro de 2002

Senador Carlos Wilson
Primeiro Secretário do Senado Federal e
Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS

Deputado Sérgio de Oliveira C. S. Filho
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
do Rio de Janeiro

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor Executivo do Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal -
PRODASEN

Deputado Jorge Sayed Picciani
Primeiro Secretário da Assembléia Legislativa do
Estado do Rio de Janeiro

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do
PROGRAMA INTERLEGIS

Representante da Assembléia Legislativa do
Estado do Rio de Janeiro

Folha Nº	27
Processo Nº	470/015
Rubrica	0

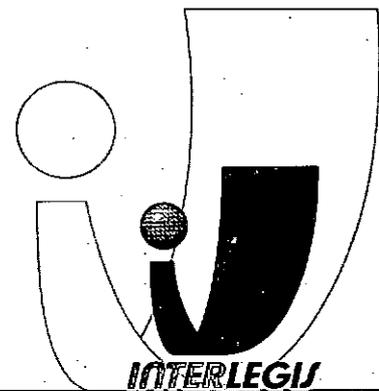


Proc. 13110/02 F:09

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

Folha Nº	28
Processo Nº	470/015
Rubrica	Ø



Proc. 13110/02

2

F. 10,

RELAÇÃO DE BENS DESTINADOS ÀS
ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS

EQUIPAMENTOS ATIVOS DA REDE

1) Módulo de Roteador Remoto ✓

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software; Power Cord, 110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card - FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

2) Módulo Servidor de Cachê Remoto ✓

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord, 110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

3) Módulo Swtich de Dados Remoto ✓

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

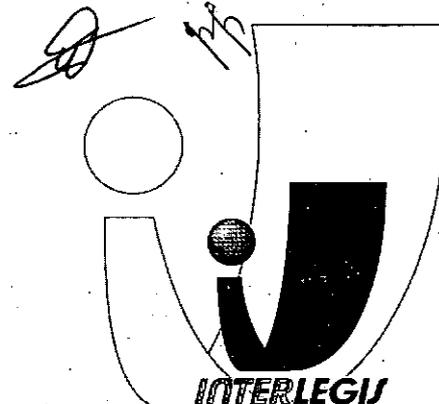
QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100, 2 GBIC Slots; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord, 110V

EQUIPAMENTOS DA SALA MULTIUSO

4) Servidores da Rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baias com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100.

Folha Nº 29
Processo Nº 470/01-S
Rubrica [assinatura]



Proc. 13110/02 F. 11 3

Software

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

5) Estações de Trabalho

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM. Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15; 2 Caixas de Som.

Software (instalados nas estações)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Antivírus Network Associates McFee Total Vírus Defense

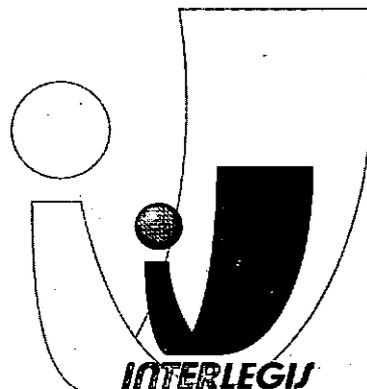
6) Estabilizador de Voltagem

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.

7) Impressora Laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410.

Folha Nº 30
Processo Nº 420/01-9
Rubrica



Proc. 13110/02

4
F.12

8) Módulo de Videoconferência ✓

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência - (instalado no MC 6000)

FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H.321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

9) Câmara de Documento ✓

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Câmera EV-500AF

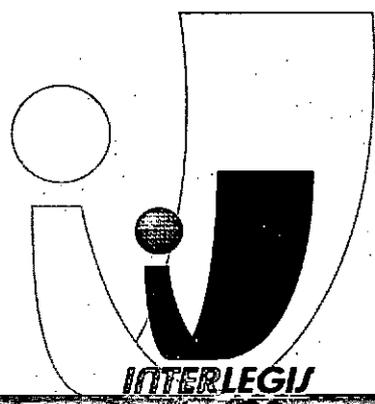
10) Monitor do Módulo de Videoconferência ✓

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Gradiente	M381 - TV 38 "Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP".

11) Monitor Remoto ✓

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Gradiente	M341 - TV 34 "Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP".

Folha Nº 37
 Processo Nº 970/01-S
 Rubrica: 8



Proc. 13110/02

5
13

12) Conversor de sinal ✓⊕

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC-4000 PCTV 9000 ⊕

13) Distribuidor de vídeo ✓

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

14) Sistema de sonorização

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Stanner	Amplificador PA 1000 - 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201.

15) Projetor de Vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

16) Tela de Projeção de Vídeo

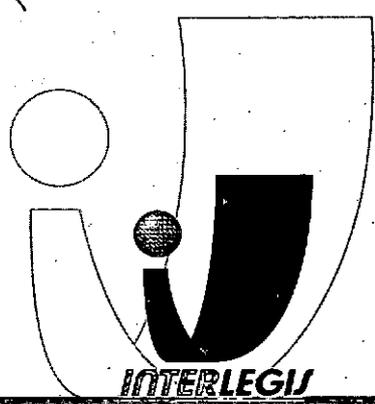
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	IEC	Tela retrátil de parede com 100 "(1,80 x 1,80m)".

17) Módulo Gerenciador de Videoconferência

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP - Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE - HD IDE 10 Gb; CDR - CD-ROM 48x - IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 - Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps - 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17" dp 0.27 MPR2 - SW 775n

Folha Nº 32
 Processo Nº 970/02
 Rubrica 8



Proc 13110/02

6

14

Software (instalado no Aquanta)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M;
01	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX

18) Videocassete

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de vídeo HTSC e PALM.

19) Aparelho Telefônico

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
04	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

20) Rack fixo em aço para ativos da Rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Carthom's	Rack 19 "36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas".

21) Rack móvel do monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta.

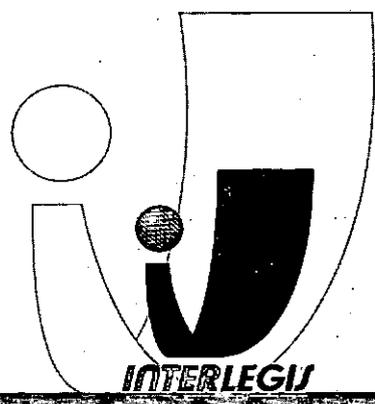
22) Rack móvel para câmara de documentos

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta.

23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta.

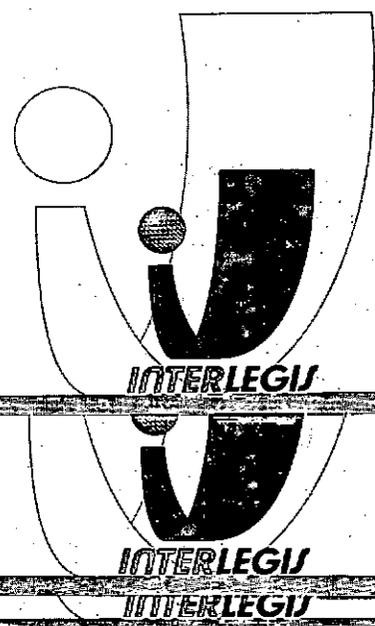
Folha Nº	23
Processo Nº	470/01-9
Rubrica	



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA

Folha Nº	39
Processo Nº	470/015
Rubrica	Ø



Proc. 13110/02

4

15.18

Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos, mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm².

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

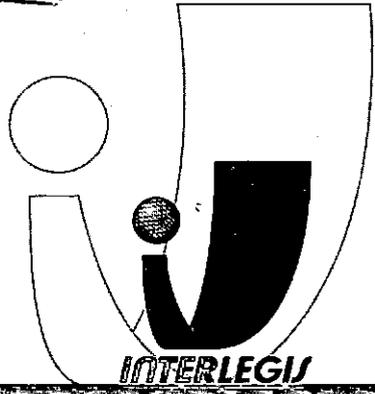
Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.

[Handwritten signature]
M

Folha Nº	27
Processo Nº	47der-5
Rubrica	<i>[Handwritten mark]</i>

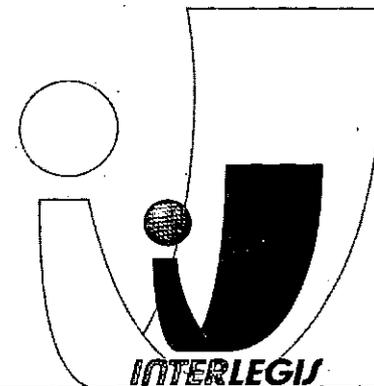


Proc. 13110/02 F. 19

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Folha Nº	38
Processo Nº	470/01-5
Rubrica	0



PROGRAMA INTERLEGIS
COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD - BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa Interlegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à (Casa Legislativa) os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A (Casa Legislativa) se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção de garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A (Casa Legislativa) se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a (Casa Legislativa) compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

(NOME)
Presidente da Casa Legislativa Representante formalmente autorizado, conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA.

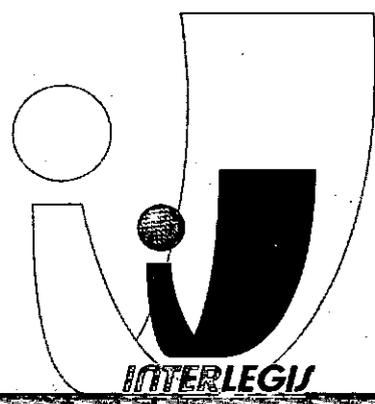
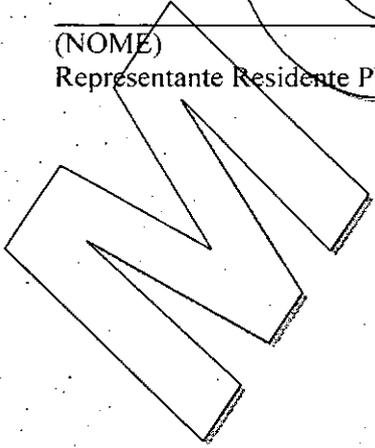
(NOME)
Cargo e
Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS

(NOME)
Representante Residente PNUD

(NOME DO INSTALADOR).
Técnico Instalador

Folha Nº	39
Processo Nº	4201015
Rubrica	0

[Handwritten signature]
h
pb



FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Assembléia Legislativa

Data: / /

Estado:

Nome do Responsável

(Técnico que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telef. :

EQUIPAMENTOS ATIVOS DA REDE

1) Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software ; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

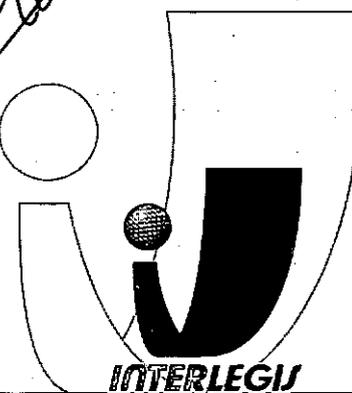
Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
JAB044281ZF	—

Folha Nº 40
 Processo Nº 470/01-S
 Rubrica:

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



2) Módulo Servidor de Cachê Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord,110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
44480510935	002.422

3) Módulo Switch de Dados Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	WS-C2948G-L3 WS-C29486-B	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots ; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord,110V

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
FOX0440554	002.452

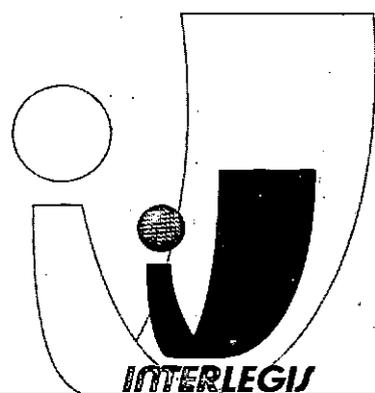
EQUIPAMENTOS DA SALA MULTIUSO

4) Servidores da rede

Folha Nº 47
 Processo Nº 470/01-S
 Rubrica 8

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baias com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100.
02	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server. Mídia em CD e manual

Handwritten signature and initials



Identificação

NÚMERO DE SÉRIE		NÚMERO DE TOMBAMENTO
Servidor	monitor	
01	00125Z38	001.184
02	00125Z36	001.214

5) Estações de Trabalho

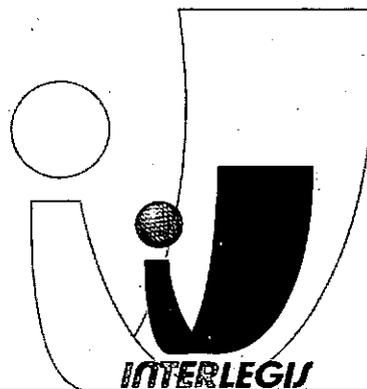
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM. Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15; 2 Caixas de Som.
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-vírus Network Associates McFee Total Virus Defense

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE		NÚMERO DE TOMBAMENTO
Estação	monitor	
01	00125Z50	006SP00660 000.921
02	00125Z8S	005SP02383 000.955
03	00125Z9E	006SP00794 000.665
04	00125ZB0	006SP00676 000.981

Folha Nº 92
 Processo Nº 920/01-5
 Rubric- [assinatura]

[assinatura]



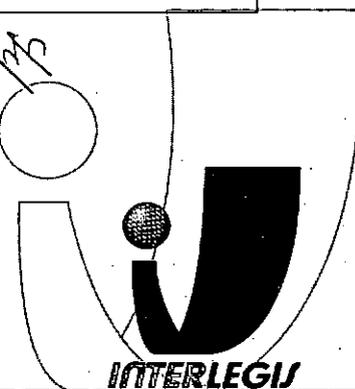
Continuação....

05	00125ZIB	006SP00489	000.906
06	00125ZEV	006SP00424	000.875
07	00125ZDP	006SP00700	000.134
08	00125ZBV	006SP00612	000.848
09	00125Z68	006SP00695	000.932
10	00125Z90	006SP01028	000.957
11	00125ZDK	006SP00690	000.998
12	00125ZE3	006SP00425	000.868
13	00125ZFB	006SP01025	000.879
14	00125Z3W	006SP00515	000.911
15	00125Z6A	UN56001206840	000.674
16	00125ZG5		001.156
17	00125ZBO		000.981
18	00125ZBS		000.982
19	00125ZHP		001.170
20	00125ZHJ		000.899

6) Estabilizador de Voltagem

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.

Folha Nº 43
 Processo Nº 470/015
 Publi: 0



Proc. 13110/02

F. 25.º
7

7) Impressora Laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410.

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
MM19101013	000.618

8) Módulo de Videoconferência

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Identificação

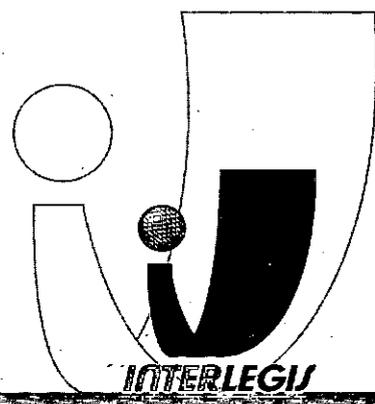
NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
D#WZ501	2.523

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC6000)

FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic. -6	software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

Folha Nº 44
 Processo Nº 470/d-9
 Rubrica 8

[Handwritten signatures and initials]



9) Câmara de Documento

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
216367	—

10) Monitor do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Gradiente	M381 - TV 38 "Stéreo tela semiplana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP".

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
62P200470AOI	001.904

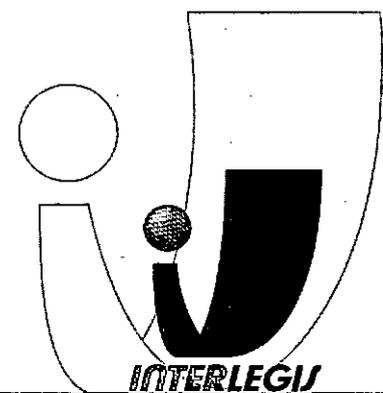
11) Monitor Remoto

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO	
01	Gradiente	M341 - TV 34 "Stéreo tela semiplana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP".

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
61P202461AOI	001.990

Folha Nº	45
Processo Nº	420/01
Rubrica	8



15) Projetor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
60X04864	002.171

16) Tela de projeção de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	IEC	Tela retrátil de parede com 100 "(1,80 x 1,80m)".

Identificação

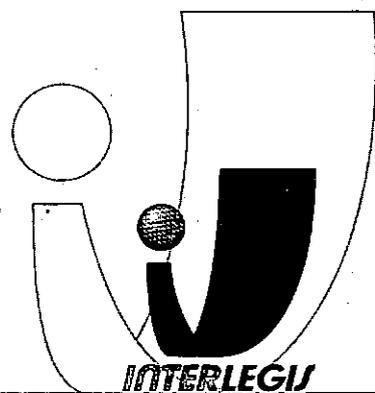
NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
530443	002.358

17) Módulo Gerenciador de Vídeo-conferência

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz). Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE - HD IDE 10 Gb; CD-ROM 48x - IDE; Mouse 400 dpi PS2; Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps - 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17 "dp 0.27 MPR2 - SW 775n".
01	Microsoft	Windows 2000 Server O&M;

Folha Nº 97
Processo Nº 13110/02-5
Rubrica [assinatura]



Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
V13C1255694	001.855

18) Videocassete

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de vídeo HTSC e PALM.

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
01 54P225278AOK	001.964
02 54P225432AOK	001.968

19) Aparelho Telefônico

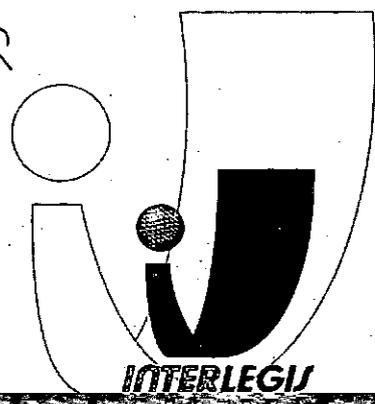
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
04	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
01	002.205
02	002.209
03	002.212
04	002.218

20) Rack fixo em aço para ativos da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Carthom's	Rack 19 "36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas".

Folha Nº 48
Processo Nº 13110/02
Rubrica



Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
	002.381

21) Rack móvel do monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta.

22) Rack móvel para câmara de documentos

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta.

23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	VCON	Rack móvel para base de TV 38", porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta".

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM/ NÃO

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito. (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim).

Observações:

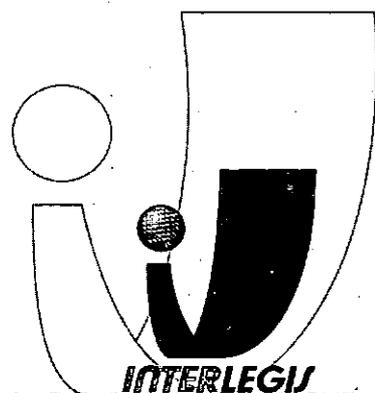
(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Folha Nº	49
Processo Nº	4.10/012
Rubrica	①



Imprimir Recibo

Finalizar Envio

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/06/2003
Origem: Secretaria Especial de Informática
Operador: Paulo Renato Alves da Silva Maia
Ofício: 262929
Data prevista de publicação: 20/06/2003
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
594897	INT006-2003.rtf	4,97	
	Total da matéria	4,97	R\$ 127,16
TOTAL DO OFICIO		4,97	R\$ 127,16

Folha Nº	50
Processo Nº	470/013
Rubrica	Ø

SENADO FEDERAL
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

PROGRAMA INTERLEGIS

ESPÉCIE: Convênio nº: RJ-0019/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal Senado Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio de Oliveira C.S. Filho, Presidente da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro.

Folha Nº	51
Processo Nº	970/019
Rubrica	Ø

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - I do Senado Federal, decide RETIFICAR a Ata de Julgamento do Convite nº 19/2003, publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, de 29/05/2003, quanto: I) no tocante ao item 03, declarando fracassado; II) onde se lê: "item 03 e 19 da empresa Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.", ler-se: "item 19 da empresa Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda."

DMITRIOS HADJINICOLAOU
Presidente da Copeli - I

(Of. El. nº 180603a)

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 99/2003

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - II do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, decide: I) desclassificar as propostas das empresas: 1) Construtora Hamilton Ltda., 2) Estanca Impermeabilizações Ltda., e 3) In Loco Arquitetura e Construção Ltda., II) classificar as demais propostas apresentadas, e III) declarar vencedora e sugerir a adjudicação à empresa Organização Floresta Engenharia e Serviços Ltda., por ofertar o menor preço global e ter atendido as exigências do Ato Convocatório.

SUELIO DE SOUSA E SILVA
Presidente da Copeli - II

(Of. El. nº 180603)

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1129/03-1.
OBJETO: Aquisição de peças a serem utilizadas nas máquinas impressoras tipográficas Heidelberg Leque.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por Agência da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal, em 12/06/2003.
VALOR: R\$ 100.929,59 (cem mil, novecentos e vinte e nove reais e cinqüenta e nove centavos).

(Of. El. nº 129)

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/03

OBJETO: Aquisição de filme polipropileno e polietileno para plastificação gráfica.
DATA DA ABERTURA: Dia 08 de julho de 2003, às 10:00 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Auditório João Emílio Falcao - SEEP, Via N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasília - DF.
EDITAL: Será fornecido pelo Serviço de Aquisições/SEEP, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 17:30 horas. Telefone: (061) 311-3904 ou Telefax (061) 225-8025.
PREÇO: R\$ 10,00 (dez reais) depositado a favor do FUNSEEP, Conta Corrente nº 170 500/8, Agência 3602/1 Depósito identificado nº 02000202902 003X, Banco do Brasil S/A.

HAROLDO FEITOSA TAIRA
Presidente da CPL
Em exercício

(Of. El. nº 130)

SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº: RJ-0019/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis - e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal Senado Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado Sérgio de Oliveira C.S. Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal, e o Primeiro Tribunal de Alçada Civil de São Paulo (Processo nº 317.874).

OBJETO: Doação de 4 (quatro) estações de trabalho, conforme descritas nos Anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.989/2000.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$16.861,00 (dezeesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 5-6-2003.
ASSINAM: Pelo Concedente, Sr. Francisco Silvino de Jesus Ferreira Matos - Diretor-Geral; pelo Convenente, Sra. Mariângela Maluf Lago - Secretária-Diretora Geral.

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal, e o Tribunal de Alçada do Estado do Paraná (Processo nº 317.906).

OBJETO: Doação de 2 (duas) estações de trabalho, conforme descritas nos Anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.989/2000.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$8.863,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 5-6-2003.
ASSINAM: Pelo Concedente, Sr. Francisco Silvino de Jesus Ferreira Matos - Diretor-Geral; pelo Convenente, Sra. Giseli Brutto - Secretária.

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal, e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Processo nº 317.938).

OBJETO: Doação de 4 (quatro) estações de trabalho, conforme descritas nos Anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.989/2000.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$16.861,00 (dezeesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 5-6-2003.
ASSINAM: Pelo Concedente, Sr. Francisco Silvino de Jesus Ferreira Matos - Diretor-Geral; pelo Convenente, Sr. José Carlos da Silva Costa - Diretor Executivo.

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal, e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (Processo nº 317.922).

OBJETO: Doação de 19 (dezenove) estações de trabalho, conforme descritas nos Anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.989/2000.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$80.306,00 (oitenta mil, trezentos e seis reais).
VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 5-6-2003.
ASSINAM: Pelo Concedente, Sr. Francisco Silvino de Jesus Ferreira Matos - Diretor-Geral; pelo Convenente, Sra. Terezinha Laghi Laranjeira - Diretora-Geral.

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal, e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Processo nº 317.945).

OBJETO: Doação de 2 (duas) estações de trabalho, conforme descritas nos Anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.989/2000.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$8.863,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 5-6-2003.
ASSINAM: Pelo Concedente, Sr. Francisco Silvino de Jesus Ferreira Matos - Diretor-Geral; pelo Convenente, Sr. Reginaldo Patrocínio Rabelo - Diretor-Geral de Coordenação Administrativa.

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal, e o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (Processo nº 317.905).

OBJETO: Doação de 3 (três) estações de trabalho, conforme descritas nos Anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.989/2000.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$12.862,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 5-6-2003.
ASSINAM: Pelo Concedente, Sr. Francisco Silvino de Jesus Ferreira Matos - Diretor-Geral; pelo Convenente, Sr. Ney Murta de Moraes - Diretor-Geral.

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal, e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Processo nº 317.913).

OBJETO: Doação de 19 (dezenove) estações de trabalho, conforme descritas nos Anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.989/2000.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$80.306,00 (oitenta mil, trezentos e seis reais).
VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 5-6-2003.
ASSINAM: Pelo Concedente, Sr. Francisco Silvino de Jesus Ferreira Matos - Diretor-Geral; pelo Convenente, Sr. João Braz da Costa Val Neto - Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Johnson Controles Ltda. (Processo nº 316.903).

OBJETO: O reajuste do valor do Contrato, correspondente ao acréscimo de 14,28% (quatorze inteiros e vinte e oito centésimos percentuais), nos termos da Cláusula Sexta e retificação do Objeto, nos termos da Cláusula Primeira.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. da Lei 8.666/93.
PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 4-6-2003.

ASSINAM: Pelo Contratante, Sr. Francisco Silvino de Jesus Ferreira Matos - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Luiz André Almeida Reis - Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2003

A Comissão Permanente de Licitação do Supremo Tribunal Federal ratifica o aviso referente à Tomada de Preços nº 03/2003 - aquisição de materiais odontológicos diversos, publicado no DOU - Seção 3 de 16/06/2003, declarado, desta forma, que a vencedora para o item 61 é a empresa DENTAL ROMA LTDA. A vencedora para o item 96 é a empresa DINÂMICA Odonto-Hospitalar Ltda., resultando seu valor total em R\$2.624,99.

Brasília, 18 de junho de 2003
GETULIO VAZ
Presidente da Comissão

(Of. El. nº 136/2003)

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo STJ 3275/03. CONTRATADA: Intercorrências Processos e Mudanças Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o curso Desenvolvimento Equipes Cooperativas. FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, c/c art 13, inciso VI da Lei 8.666/93. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/06/03. ASSINA: José Roberto Resende, Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

(Of. El. nº 41/2003)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 44/2003

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de livros e documentos e gravação de letras em trabalhos. ABERTURA: 03 de julho de 2003 às 14:30 horas. LOCAL: Sala da CPL, situada no SANS, Q. 06, L. 01, Bl. "F", 2º andar, Ala "A", BSB/DF, Fone: 319.9027. EDITAL: Disponível no local, das 13 às 18 horas, mediante taxa de R\$ 7,50 na Ag. 4.201-3, Banco do Brasil, CC: 170.500-8, código: 05.000.100.001.060-0 ou no site www.stj.gov.br.

Brasília, 18 de junho de 2003
MARY ELLEN GLEASON GOMIDE
MADRUGA
Pregoeira

(Of. El. nº 135/2003)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2003

Nº Processo: 548/2003. Contratante: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. CNPJ Contratado: 02656438000158. Contratado: MECANOGRAFICA & LASER LTDA. Objeto: Fornecimento de envelopadores. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.355/00 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/06/2003 a 14/06/2004. Valor Total: R\$20.400,00.

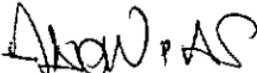
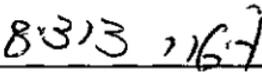
Fonte de Recurso: 100000000 Nota de Empenho: 2003NE000474

Data de Assinatura: 15/06/2003.

(SICON - 18/06/2003) 060001-00001-2003NE000080

Folha Nº	52
Processo Nº	920/015
Rubrica	10

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME /		RE
ENDE	A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro	
CEP / C	Rua Dom Manuel, s/nº - Palácio Tiradentes Centro	PAÍS / PAYS
DECLA	Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro - RJ 20010-090	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITY / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSIN/		ENTO DATE DE LIVRAISON 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION





**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 6 1 2 3 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

9 / /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

02 OUT 2003

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ENDER

CIDADI

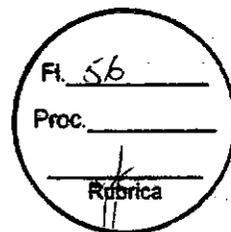
UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--

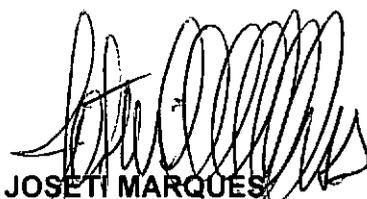
Folha Nº 55
Processo Nº 470645
Rubrica f



Senhor Diretor,

Conforme solicitado no Ofício nº 072 – SINTER/GAB, de 01 de março de 2010, encaminhamos o Convênio de Participação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro no Programa Interlegis II, devidamente assinado, em três vias.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.



Handwritten signature of Joseli Marques in black ink.

JOSELI MARQUES

Diretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

Joseli Marques
Diretor-Geral - Matr. nº 413.121-5
Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro
ALERJ

Ilmo.Sr.

José Alexandre Girão Mota da Silva

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO
PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: RJ-19/2010 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretaria Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Rua Dom, Manuel, s/nº 2º andar, sal 211 - Palácio Tiradentes, Rio de Janeiro-RJ neste ato representada por seu Presidente, Deputado JORGE PICCIANI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;

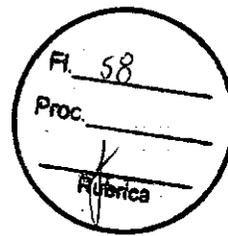
1.2 - É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

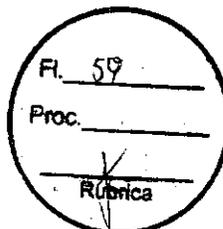


- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na CASA LEGISLATIVA;
- VIII - orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
- IX - acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- X - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não dispõem de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II;



- XI - promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII - executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993;
- XIV - realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

Parágrafo primeiro – É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta casa Legislativa, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

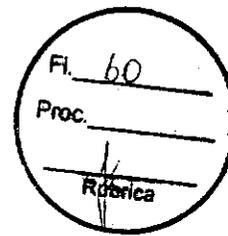
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou



II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

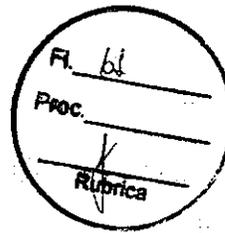
III - judicialmente, nos termos da legislação.

8.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;



II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

9.2 - O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

9.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos partícipes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF 13 de JULHO de 2010.

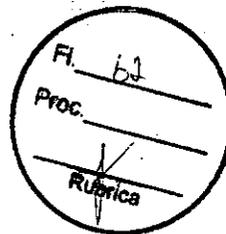
Heráclito de Sousa Fortes
Primeiro Secretário do Senado Federal

Deputado Jorge Sayen Picotani
Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado do Rio de Janeiro

Testemunhas:

Jose Alexandre Girão Mota da Silva
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER

EM
JOSÉ GERALDO MACHADO
Diretor Geral Assembleia Legislativa
Representante da Assembleia Legislativa
do Estado do Rio de Janeiro



ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1 - Sistema para salas de vídeo-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:

1.1 - **CODEC de videoconferência**, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:

1.1.1 - Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;

1.1.2 - Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;

1.1.3 - Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45, 10/100 Mbps half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação, em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;

1.1.4 - Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado, para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência;

1.1.5 - Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;

1.1.6 - Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITU-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;

1.1.7 - Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;

1.1.8 - Três entradas de vídeo, sendo:

1.1.8.1 - Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);

1.1.8.2 - Uma entrada padrão vídeo (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;

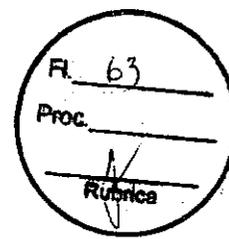
1.1.8.3 - Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);

1.1.9 - Três saídas de vídeo, sendo:

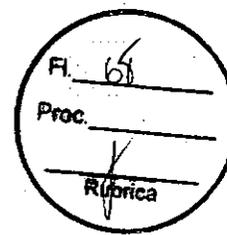
1.1.9.1 - Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;

1.1.9.2 - Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de vídeo;

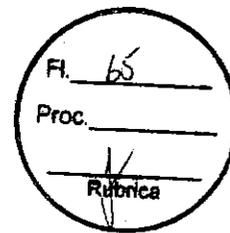
1.1.9.3 - Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;



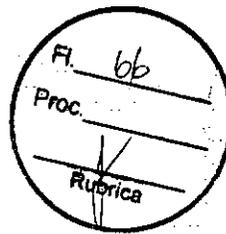
- 1.1.10 - Quatro entradas de áudio, sendo:
 - 1.1.10.1 - Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";
 - 1.1.10.2 - Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudio;
- 1.1.11 - Dois microfones cardióides, tipo "table top" com abertura mínima de 270 graus para operação simultânea com o codec aqui especificado;
- 1.1.12 - Duas saídas de áudio, sendo:
 - 1.1.12.1 - Uma saída para o áudio principal do sistema;
 - 1.1.12.2 - Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.
- 1.1.13 - Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para autenticação em Gatekeeper;
- 1.1.14 - Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, ToS (Type of Service);
- 1.1.15 - Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;
- 1.1.16 - Mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda numa chamada;
- 1.1.17 - Gerenciamento remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;
- 1.1.18 - Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;
- 1.1.19 - Suporte aos protocolos de vídeo H.261, H.263 e H.264 e as resoluções, 4SIF (704x480), SIF (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), XGA (1024x768), SVGA (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);
- 1.1.20 - Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.722.1 e outros algoritmos que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;
- 1.1.21 - Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável individualmente por cada entrada;
- 1.1.22 - Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.23 - Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.24 - As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS poderão ser nativas do equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;
- 1.1.25 - Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;
- 1.1.26 - Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firewalls);
- 1.1.27 - Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v2 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;
- 1.1.28 - Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda em uma chamada;
- 1.1.29 - Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma automática.



- 1.1.30 - **Duas câmeras** com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical, resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:
- 1.1.30.1 - Movimentação Horizontal: +90° / -90°;
 - 1.1.30.2 - Movimentação Vertical: +10° / -20°;
 - 1.1.30.3 - Zoom mínimo: 7x óptico;
 - 1.1.30.4 - Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para câmera remota;
 - 1.1.30.5 - Foco automático;
 - 1.1.30.6 - Controle de "White Balance" manual e automático;
 - 1.1.30.7 - Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;
 - 1.1.30.8 - Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).
- 1.2 - Monitoração áudio e de vídeo: **dois monitores vídeo de 40"**, formato "wide"; com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compatíveis com o CODEC acima especificado - com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade -, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de áudio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes - considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).
- 1.3 - **Switcher de dados** com as seguintes características mínimas:
- 1.3.1 - 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
 - 1.3.2 - Auto-Sensing e Auto-Negotiation
 - 1.3.3 - 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
 - 1.3.4 - switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo)
 - 1.3.5 - capacidade de forward de, no mínimo, 3 Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
 - 1.3.6 - tabela MAC para 8000 endereços;
 - 1.3.7 - capacidade para implementar 256 VLANs;
 - 1.3.8 - capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
 - 1.3.9 - capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
 - 1.3.10 - capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
 - 1.3.11 - permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
 - 1.3.12 - Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET;
 - 1.3.13 - Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;
 - 1.3.14 - Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
 - 1.3.15 - Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS;
 - 1.3.16 - Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP;



- 1.3.17 - Deve implementar tráfego multicast;
- 1.3.18 - Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protocol) versão 3;
- 1.3.19 - Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;
- 1.3.20 - Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo, 4 filas de prioridade;
- 1.3.21 - Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 1.3.22 - Deve ser aderente aos padrões abaixo:
 - 1.3.22.1 - IEEE 802.3u 100BaseTX;
 - 1.3.22.2 - IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;
 - 1.3.22.3 - IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;
 - 1.3.22.4 - IEEE 802.1p CoS Prioritization;
 - 1.3.22.5 - IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
 - 1.3.22.6 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- 1.3.23 - Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";
- 1.3.24 - Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz.



da publicação deste, apresentar alegações de defesa e/ou recolher nos cofres do Tesouro Nacional as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, os valores eventualmente ressarcidos, na forma da legislação em vigor, em virtude dos seguintes atos:

- a) Repactuação ilegal dos preços do Contrato nº. 001/2005;
 - b) Pagamento a maior, correspondente às diferenças entre as quilometragens constantes dos controles diários de veículos oficiais e as apostas nas Notas Fiscais;
 - c) Enquadramento equivocado de veículos, gerando pagamento a maior em desfavor da Administração;
 - e) Pagamento de "franquias", sem a prestação dos serviços;
- Dispositivos violados: Dispositivos violados: Acórdão-TCU nº. 55 - Plenário, de 05/04/2000; art. 5º, caput, do Decreto nº. 2.271/97; art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93; art. 62 e 63 da Lei nº. 4.320/64; Cláusulas contratuais firmadas no Contrato nº. 001/2005 (Cláusula Quarta, Oitava, caput e parágrafo terceiro); Princípios da Moralidade e Impessoalidade.

Quantificação do débito:

Valor Histórico (R\$)	Data de ocorrência
R\$ 10.293,00	06/02/2007
R\$ 1.217,69	07/03/2007
R\$ 3.239,00	07/03/2007
R\$ 10.293,00	07/03/2007
R\$ 625,68	07/03/2007
R\$ 267,28	03/04/2007
R\$ 10.293,00	04/04/2007
R\$ 2.841,00	04/05/2007
R\$ 1.048,35	06/06/2007
R\$ 10.293,00	06/06/2007
R\$ 384,60	10/07/2007
R\$ 10.293,00	10/07/2007
R\$ 2.841,00	03/08/2007
R\$ 11.070,57	04/09/2007
R\$ 54.879,55	04/09/2007
R\$ 9.789,84	04/09/2007
R\$ 6.198,36	04/10/2007
R\$ 11.070,57	04/10/2007
R\$ 7.651,82	08/11/2007
R\$ 11.070,57	08/11/2007

R\$ 6.266,62	05/12/2007
R\$ 11.070,57	05/12/2007
R\$ 9.511,20	11/12/2007
R\$ 48.398,48	11/12/2007
R\$ 1.403,35	11/12/2007
R\$ 11.070,57	11/12/2007

Valor total atualizado até 13/07/2010: R\$ 410.343,79

O não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº. 8.443/92.

Fica a responsável ciente de que o recolhimento tempestivo do débito somente sanará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido quando do exame das alegações de defesa apresentadas, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, conforme o art. 12, § 2º, da Lei nº. 8.443/92.

ÁLAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO
Secretário
Substituto

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/10

Objeto: Prestação de serviços de locação de contêineres para recolhimento de entulhos. DATA DA ABERTURA: 27/7/2010, às 9h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/10

Objeto: Aquisição de material de escritório e de expediente (apontador, cartolina, grampo, fita crepe e outros). DATA DA ABERTURA: 27/7/2010, às 10h. EDITAL: Cópia destes editais poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 3216-4911 e 3216-4921, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 13 de julho de 2010.
JOSÉ MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPI

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
1ª SECRETARIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº. RJ-19/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93 - bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13/07/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excm. Sr. Senador, He-
lécio Sousa Fortes - Primeiro-Secretário; Pelo-Convênio: De-
putado Jorge Sayed Piccini, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - RJ.

MACHADO DE ASSIS



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono in memoriam da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.



MACHADO DE ASSIS

MACHADO DE ASSIS

FI. 67
Proc. _____
Rubrica _____

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

INATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Jorge Sayed Picciani
 Presidente da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro
 Rua Dom Manuel, s/n 2º sala 211, Palácio Tiradentes
 Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro - RJ
 20010-090

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

CEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

28/03/2010

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ROGERIO ALVES
Roberto A

Marco Antônio da Silva
 8.324.232-5

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Carreiro I
 CDD 1º DE MARÇO

08 MAR 2010

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**CORREIOS
BRASIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO
SENADO FEDERAL
AVIS CN07**

AR

RJ 17120025 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 MAR 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO MOTA DA SILVA
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2- Anexo 'E'
Senado Federal
70.165-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

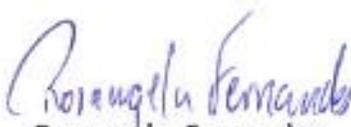
					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

Senhor Diretor da Secretaria Especial do Interlegis,



Encaminho cópia reprográfica do processo administrativo nº 21.625/2011 para informar o cumprimento do seu objeto, nos termos solicitados através do ofício Circular nº1132/2011/GABINT/SINTER. Nesta oportunidade faço juntar também os documentos referentes ao material fotográfico(inclusive mídia digital) dos equipamentos instalados no âmbito da Alerj, além do Termo de Responsabilidade devidamente assinado.

Aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros protestos de alta estima e consideração.



Rosângela Fernandes

Matrícula 415.146-0

Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

Rosângela Fernandes

Subdiretora-Geral - Matr. 415.146-0
Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro
ALERJ

Ilmo. Sr.

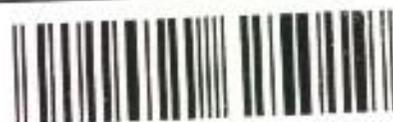
DR. Haroldo Feitosa Tajra

M.D. Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 21625/2011



Entrada: 30/11/2011 às 15:35

Documento de Origem: OF/N/1132/2011

Autor

SENANDO FEDERAL - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

Assunto

ENCAMINHA EM ANEXO DOCUMENTOS PARA O CUMPRIMENTO
DAS NORMAS ESTABELECIDAS REFERENTE A CONVENIO ENTRE
A ALERJ E O PROGRAMA INTERLEGIS OBJETIVA

Processos Apensos:

Processos Anexos:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



Ofício Circular nº 1132/2011/GABINT/SINTER

Brasília, 28 de Novembro de 2011

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
José Carlos dos Santos Araújo

Diretor(a)-Geral da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro



Senhor(a) Diretor(a)-Geral,

1. O convênio celebrado entre essa Casa Legislativa e o Programa Interlegis objetiva, dentre outras coisas, o desenvolvimento de ações conjuntas de interesse comum, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores.
2. Nesse contexto, o Interlegis promoveu a revitalização do sistema de videoconferência por meio da aquisição e distribuição de novos equipamentos, já instalados e em pleno funcionamento nessa Casa.
3. Para dar cumprimento às normas estabelecidas de controle patrimonial dos bens adquiridos pelo Programa, encaminho em anexo os seguintes documentos: Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo representante do Interlegis na Casa Legislativa, relação de equipamentos e equivalentes plaquetas de tombamento para afixação.
4. Desta forma, solicito fotografar os equipamentos com as plaquetas afixadas e enviar as fotografias em mídia digital, juntamente com o Termo de Responsabilidade assinado para o endereço constante do rodapé deste Ofício.
5. Certo em contar com os costumeiros bons préstimos, agradeço antecipadamente e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (61) 3303-4841.

Cordialmente,

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, ter recebido os equipamentos e/ou materiais abaixo relacionados, em perfeito estado de conservação, adquiridos pelo Senado Federal por meio da Secretaria Especial do INTERLEGIS, em decorrência do Contrato de Empréstimo 1864/OC-BR, assumindo em nome da instituição que ora represento, pelo(s) qual(is) assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me, inclusive, a informar o setor competente pela gestão patrimonial deste órgão, bem como a Secretaria Especial do INTERLEGIS sobre todas as ocorrências relativas àqueles bens, respondendo ainda por perdas e danos nos casos de omissão de responsabilidade. DECLARO, ainda, ter plenos poderes para representar este órgão.

Tombamento/ Plaquetas	Nº de série	Marca /Modelo	Especificação do Bem
110767	ZOF03XMZ625871	SAMSUNG LN40C53DF1MXZD	TV-LCD 40"
110768	ZOF03XMZ620337	SAMSUNG LN40C53DF1MXZD	TV-LCD 40"
110769	****	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
110770	****	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
110771	201007160049	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI P/ S-VIDEO
110772	201007160050	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI P/ S-VIDEO
110773	FOC1423V4VU	CISCO WS-C3560-12PC-S	SWITCH
110774	****	TANDBERG/C-40	CODIFICADOR E DECODIFICADOR



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial do Interlegis – SINTER
 Serviço de Contratos e Convênios – SCCO

Via N2 Anexo E do Senado Federal – Brasília DF Fone: 3303 2599



Tombamento/ Plaquetas	Nº de série	Marca /Modelo	Especificação do Bem
110775	****	TANDBERG PRECISION HD	CÂMERA DE VÍDEO
110776	****	TANDEBERG PRECISION HD	CÂMERA DE VÍDEO
110777	****	TANDEBERG/ OMNI DIRECIONAL	MICROFONE OMNIDIRECIONAL

Nome do Órgão: **Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro**

CNPJ do Órgão: **30.449.862/0001-67**

Nome do Representante:

SERGIO NUNES DA SILVA

Cargo:

COORDENADOR DE INFORMATICA

Matrícula (se houver):

412864-1

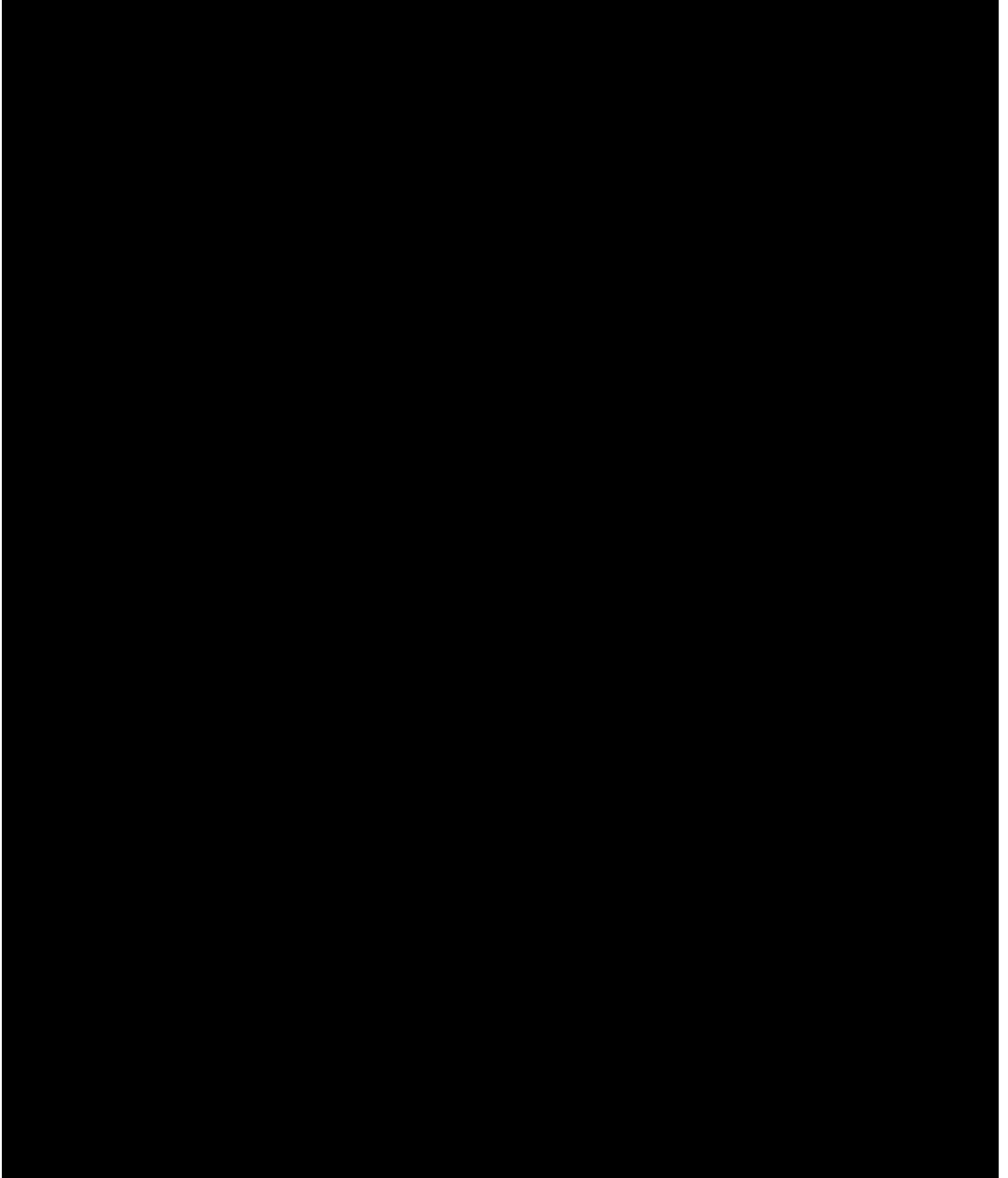
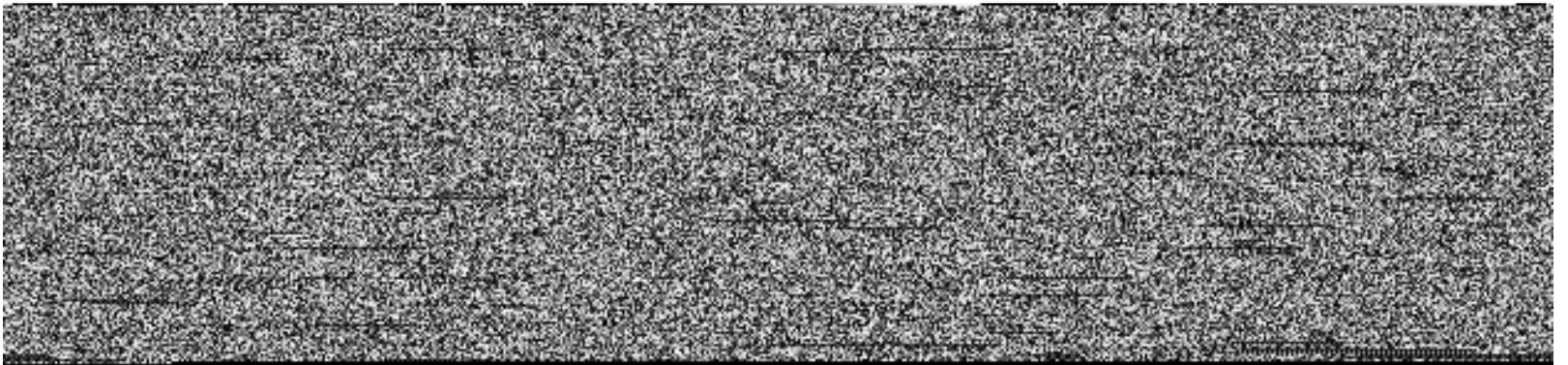
Data:

10/02/12

Assinatura:

Sergio Nunes da Silva
 MAT: 412864-1





PRODASEN SAMP - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 29/04/2011
MÓDULO PATRIMÔNIO PÁG: 000
REL09060 TOMBAMENTO PLAQUETAS : 0110767 ATÉ 0110777

PLAQUETA UNIDADE DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA MODELO	DIMENSÃO/CAPACIDADE DATA TOMBAMENTO
CONSERVAÇÃO/STATUS CÓDIGO MATERIAL	NÚMERO DE SÉRIE NATUREZA DESPESA	
110777 ASSEMB. LEGIS. DO EST. DO RIO DE JANEIRO MICROFONE OMNIDIRECIONAL.	TANDBERG OMNI DIRECIONAL	
BCM 459653008	*** 45905200	27/04/2011

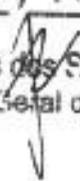
PROCESSO RECEBIDO EM 15/05/2011
4089942

Mias



Subdireção-Geral da Escola do
Legislativo, para as diversas jurisdições.

Em 30 / 11 / 01


José Carlos dos Santos Araújo
Diretor-Geral da ALERJ



PLAQUETA UNIDADE
DESCRIÇÃO DO BEM

CONSERVAÇÃO/STATUS
CÓDIGO MATERIAL

MARCA
MODELO
NÚMERO DE SÉRIE
NATUREZA DESPESA

DIMENSÃO/CAPACIDADE
DATA TOMBAMENTO

110767 ASSEMB. LEGIS.DO EST. DO RIO DE JANEIRO
TELEVISOR DE LCD
BOM
458366617

SAMSUNG
LN40C53DF1MXZD
ZOP03XMZ620871
44905233

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.767
27/04/2011

110768 ASSEMB. LEGIS.DO EST. DO RIO DE JANEIRO
TELEVISOR DE LCD
BOM
458366617

SAMSUNG
LN40C53DF1MXZD
ZOP03XMZ625337
44905233

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.768
27/04/2011

110769 ASSEMB. LEGIS.DO EST. DO RIO DE JANEIRO
RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
BOM
458363413

AIRONFLEX
AUDIENCE

45905200

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.769
27/04/2011

110770 ASSEMB. LEGIS.DO EST. DO RIO DE JANEIRO
RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
BOM
458363413

AIRONFLEX
AUDIENCE

45905200

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.770
27/04/2011

110771 ASSEMB. LEGIS.DO EST. DO RIO DE JANEIRO
CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO
BOM
458363715

SPLITTER
2010071660049
44990520

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.771
27/04/2011

110772 ASSEMB. LEGIS.DO EST. DO RIO DE JANEIRO
CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO
BOM
458363715

SPLITTER
2010071660050
44990520

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.772
27/04/2011

110773 ASSEMB. LEGIS.DO EST. DO RIO DE JANEIRO
SWITCH
BOM
460900609

CISCO
WS-C3560-12PC-S
FOC1423V4VU
44905200

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.773
27/04/2011

110774 ASSEMB. LEGIS.DO EST. DO RIO DE JANEIRO
CODIFICADOR E DECODIFICADOR
BOM
458369926

TANDBERG
C-40

44905200

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.774
27/04/2011

110775 ASSEMB. LEGIS.DO EST. DO RIO DE JANEIRO
CÂMERA DE VÍDEO
BOM
458360058

TANDBERG
PRECISION HD

45905200

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.775
27/04/2011

110776 ASSEMB. LEGIS.DO EST. DO RIO DE JANEIRO
CÂMERA DE VÍDEO
BOM
458360058

TANDBERG
PRECISION HD

45905200

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.776
27/04/2011



PRODASEN SAMP - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 29/04/2011
MÓDULO PATRIMÔNIO PÁG: 000
RELO9060 TOMBAMENTO PLAQUETAS : 0110767 ATÉ 0110777
=====

PLAQUETA UNIDADE
DESCRIÇÃO DO BEM

MARCA

CONSERVAÇÃO/STATUS
CÓDIGO MATERIAL

MODELO
NÚMERO DE SÉRIE
NATUREZA DESPESA

DIMENSÃO/CAPACIDADE
DATA TOMBAMENTO

110777 ASSEMB. LEGIS.DO EST. DO RIO DE JANEIRO
MICROFONE OMNIDIRECIONAL.

TANDBERG
OMNI DIRECIONAL

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.777

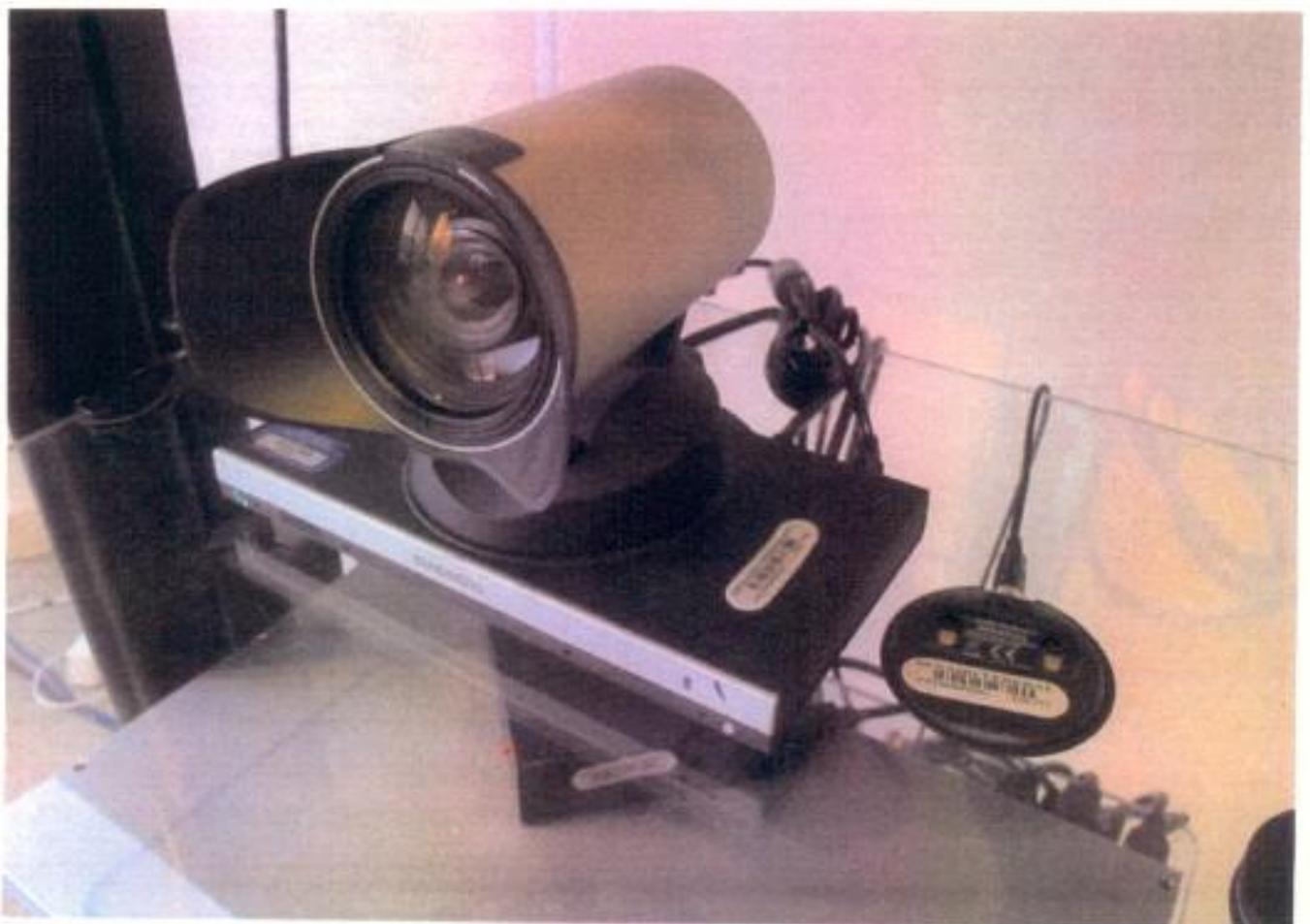
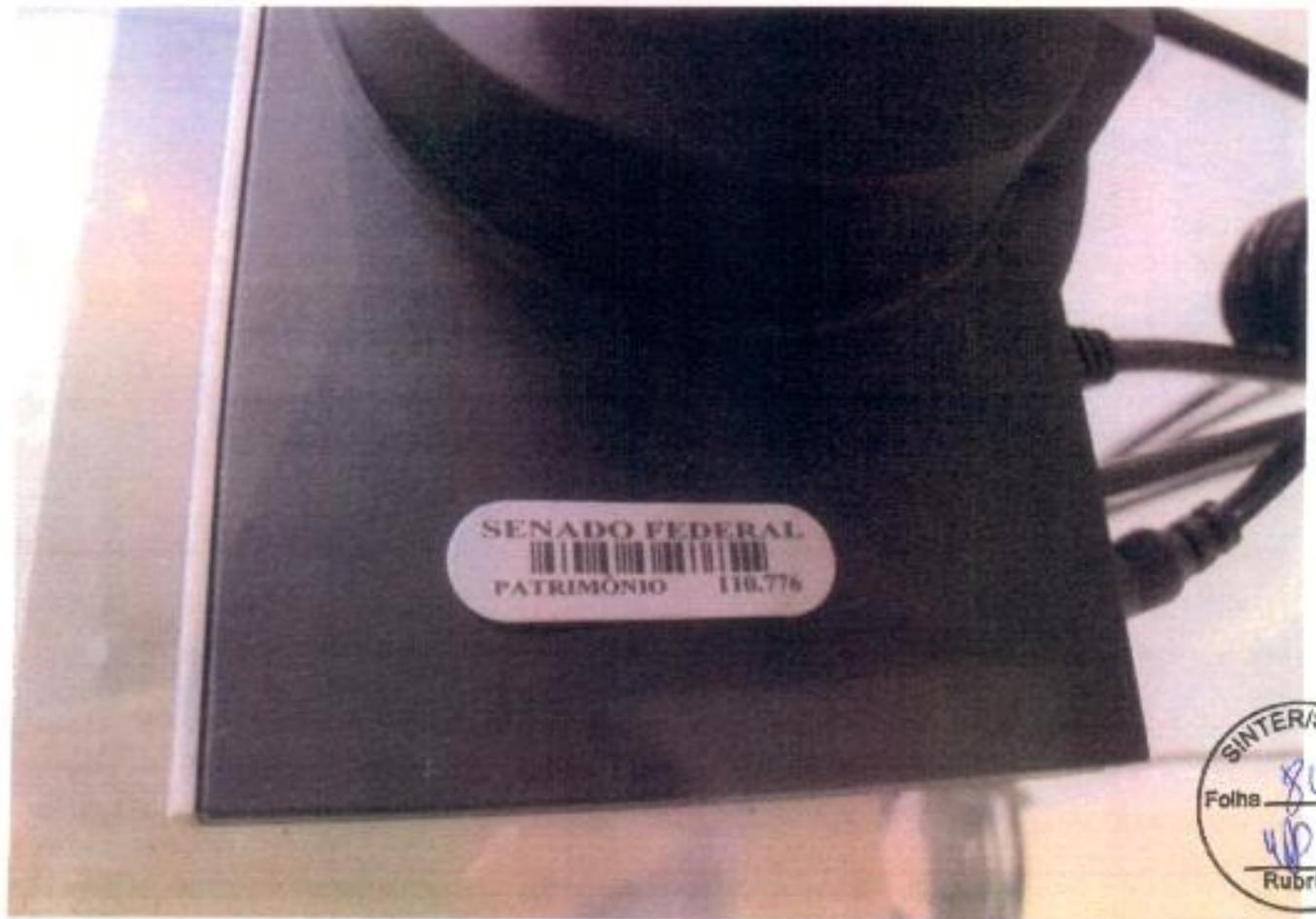
BOM

45905200

27/04/2011

459653008





SENADO FEDERAL



PATRIMÔNIO 110.770

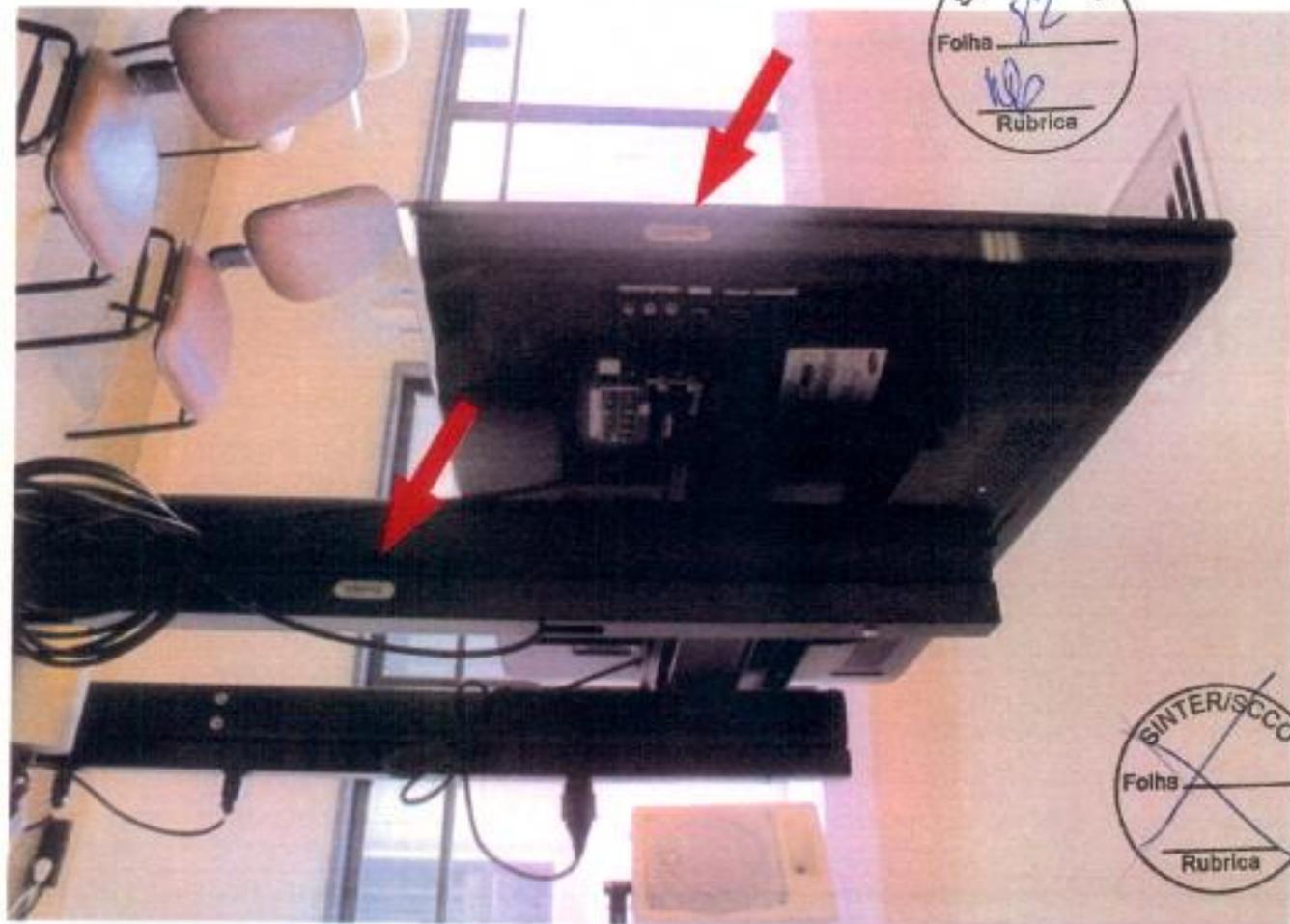


SENADO FEDERAL



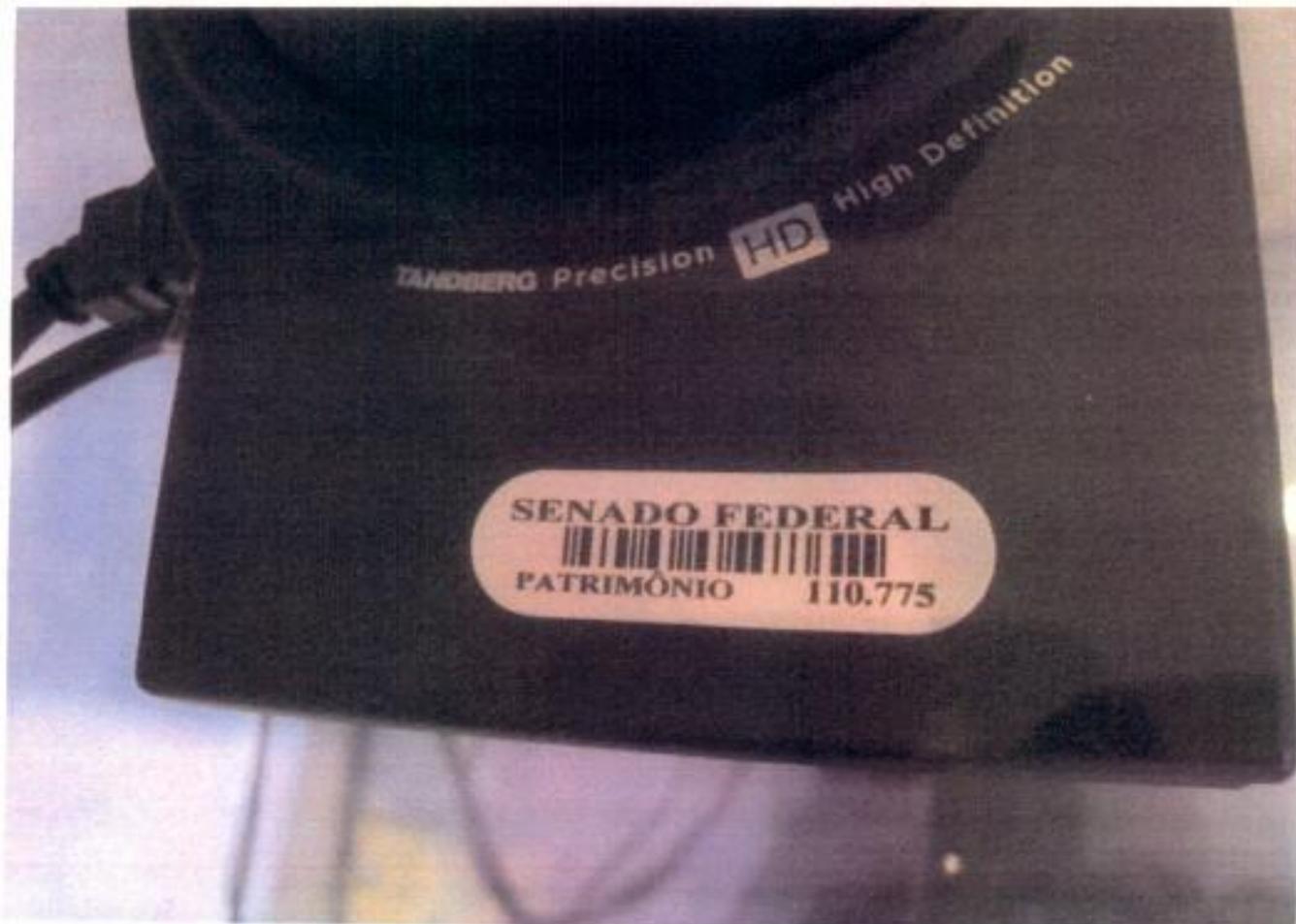
PATRIMÔNIO 110.768





SINTER/SCCO
Folha 82
Rúbrica [assinatura]

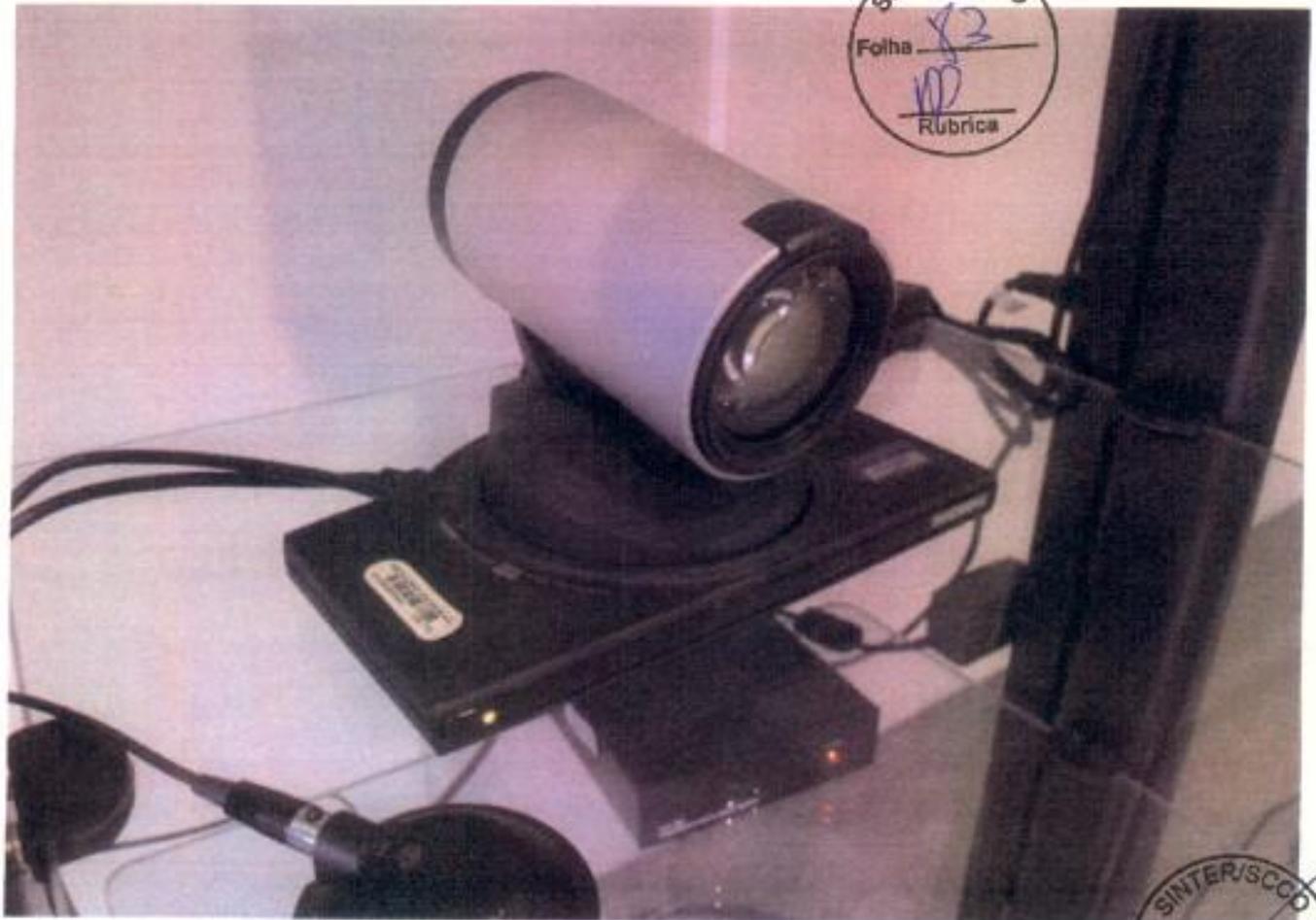
~~SINTER/SCCO
Folha _____
Rúbrica _____~~



TANDBERG Precision HD High Definition

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.775

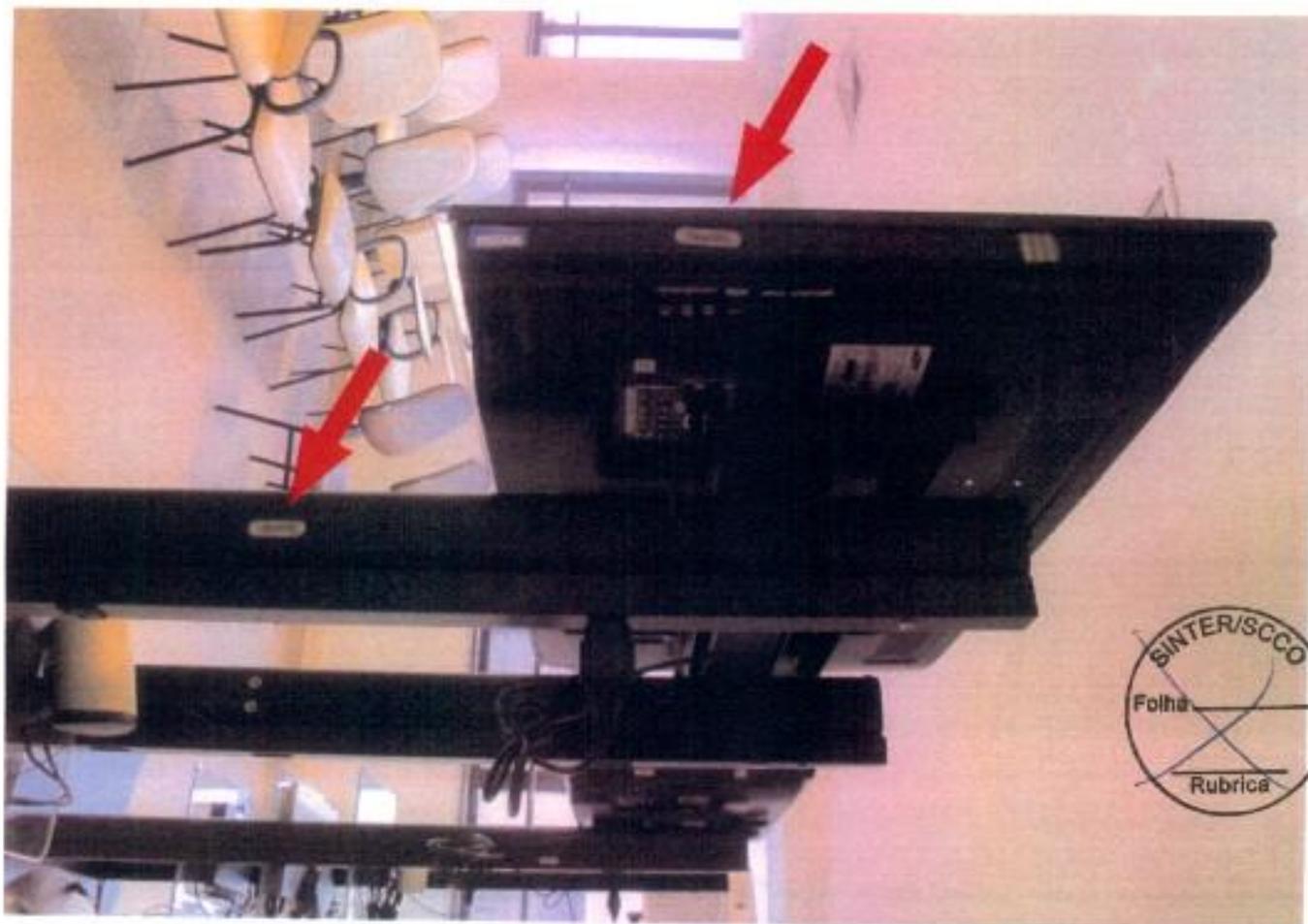
SINTERISCO
Folha 82
Rubrica



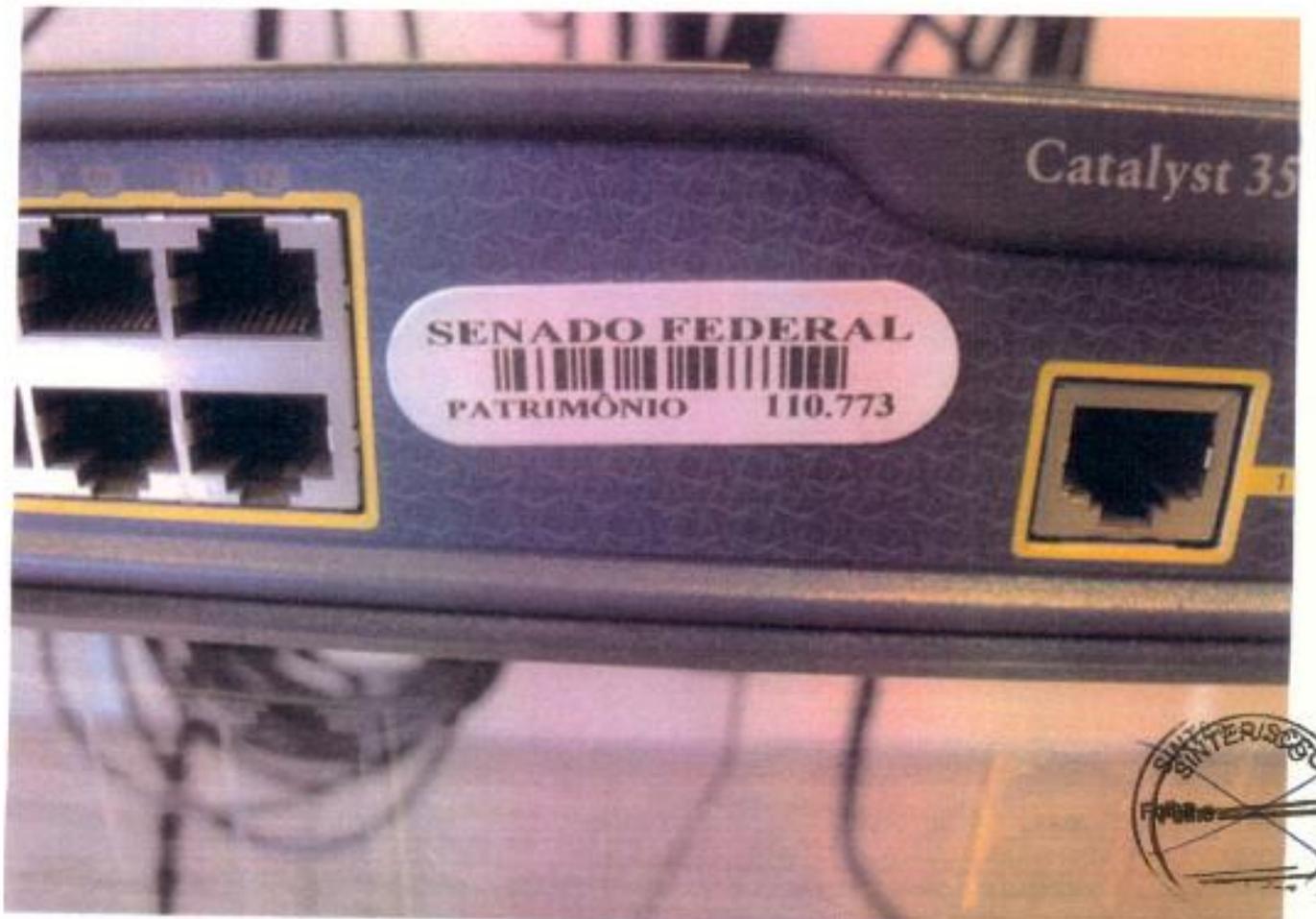
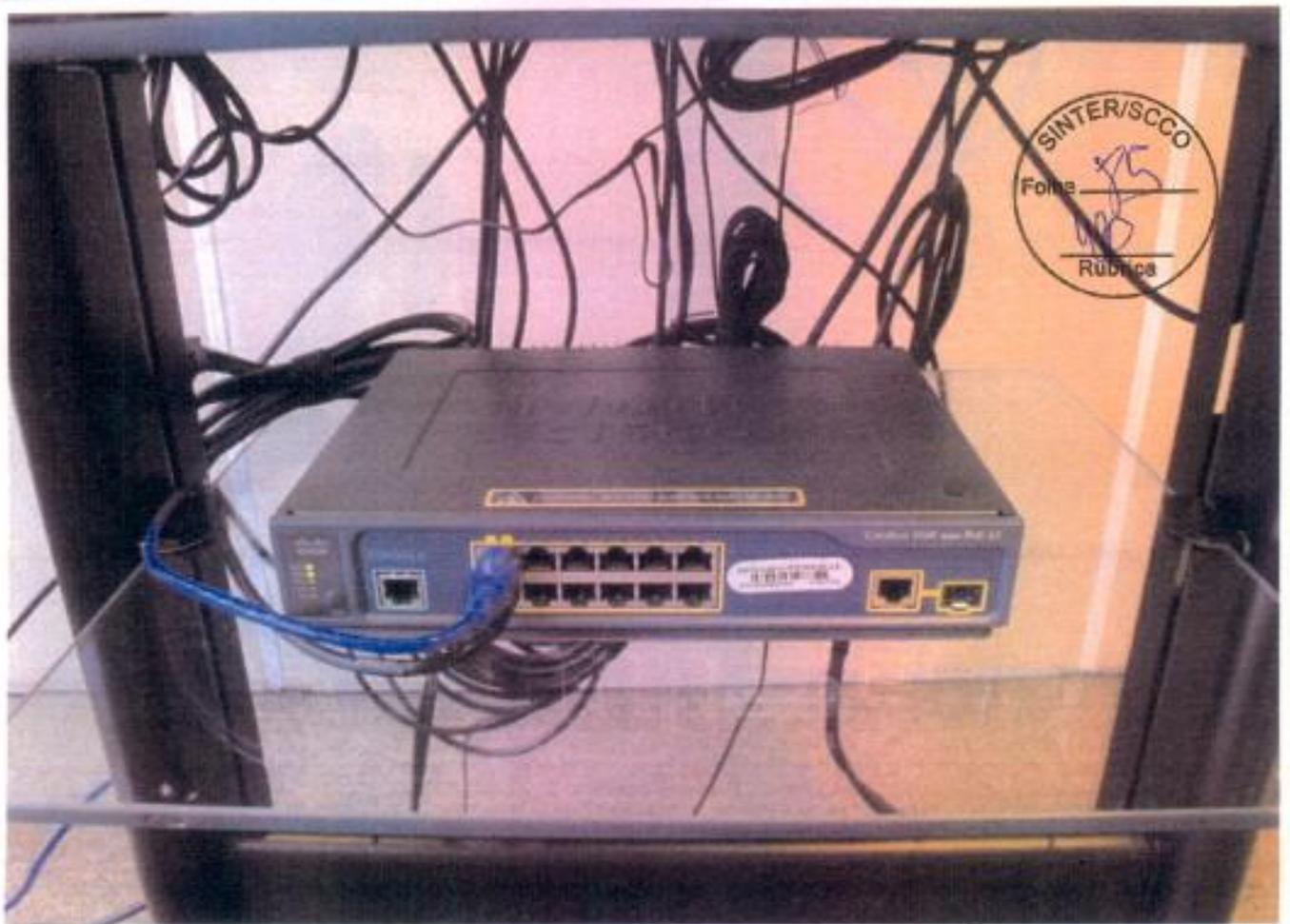
~~SINTERISCO
Folha
Rubrica~~



SINTER/SCCO
Folha 24
Rubrica WB



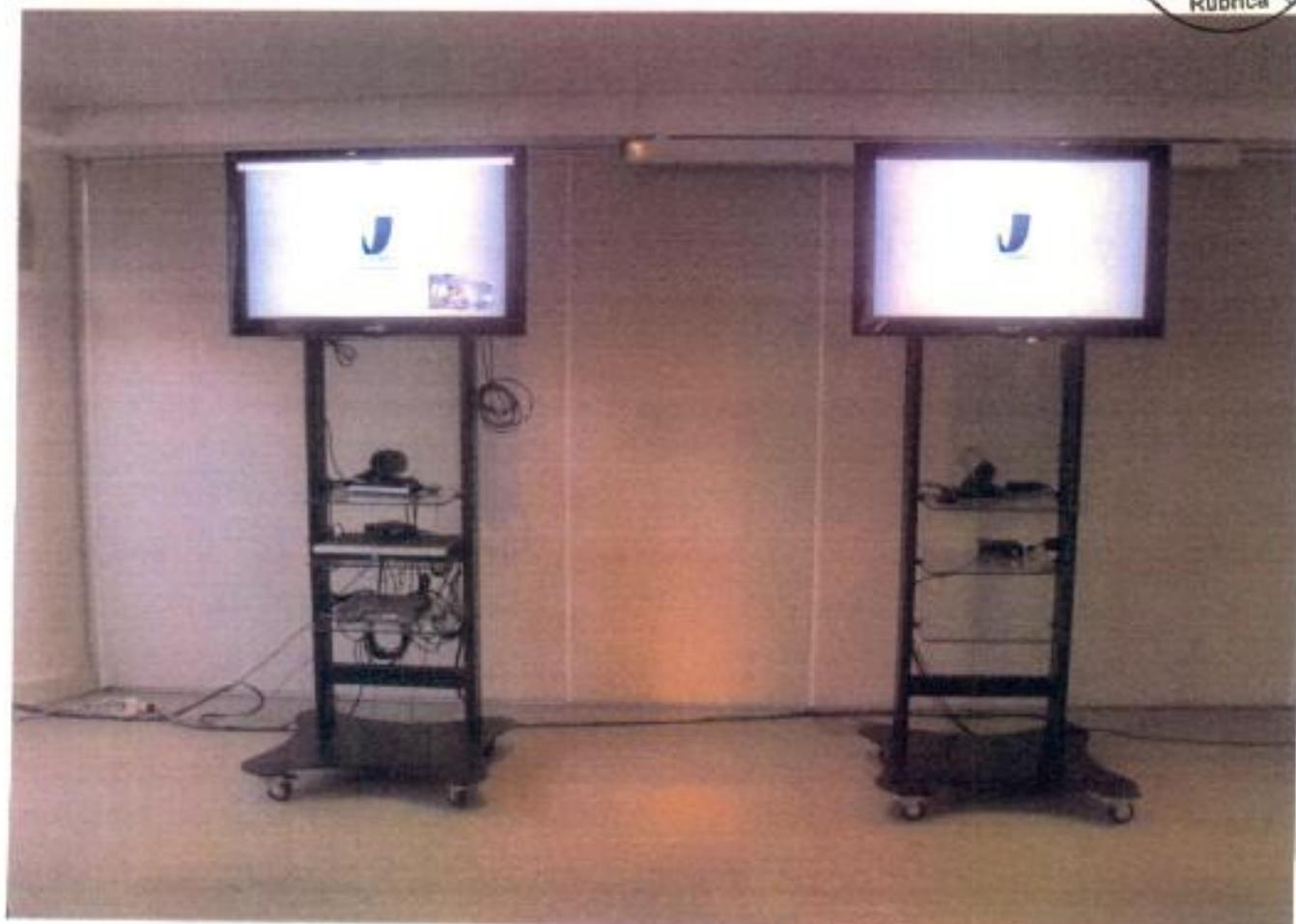
~~SINTER/SCCO~~
~~Folha~~
~~Rubrica~~



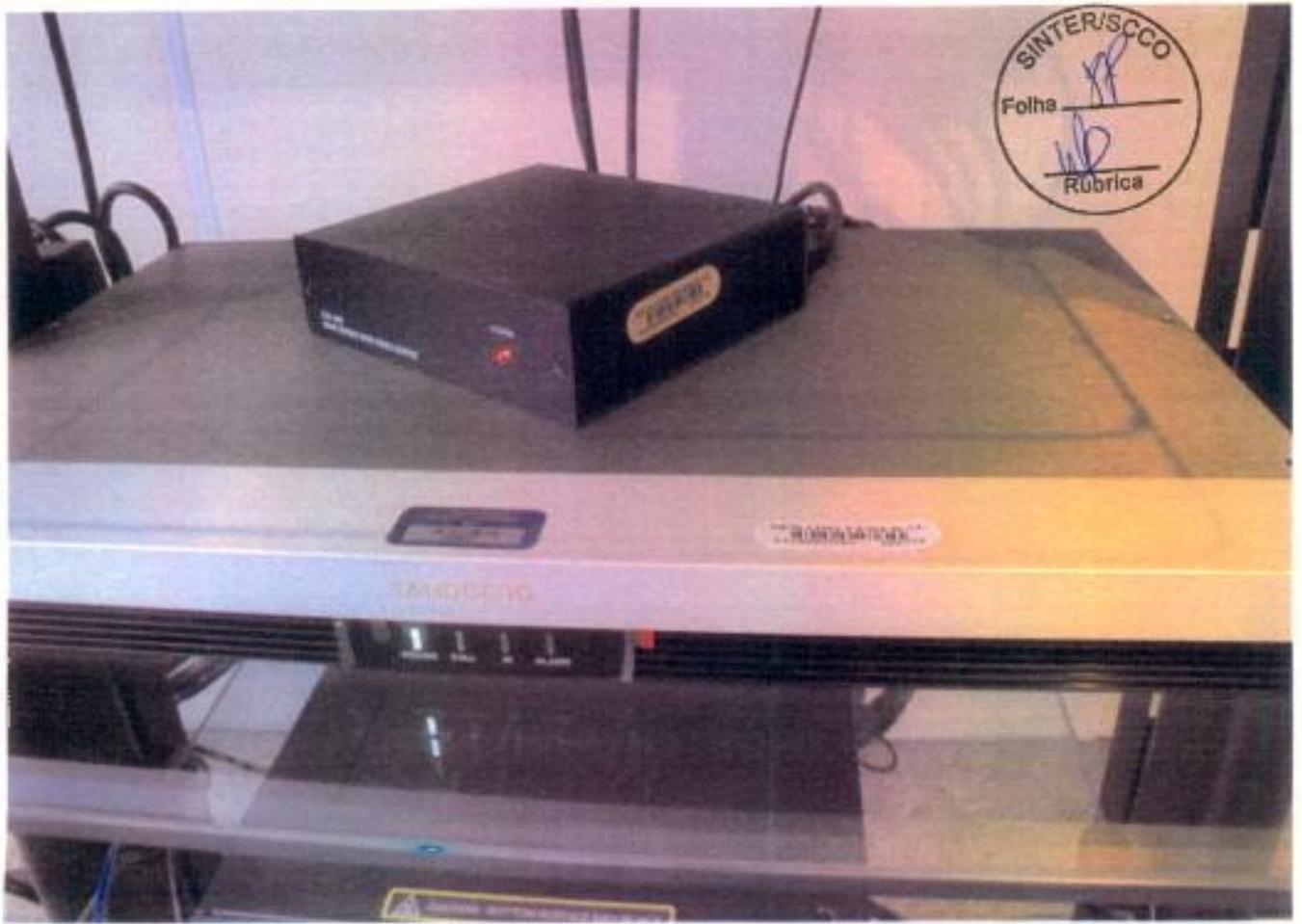
SINTER/SCCO
Folha 86
Rubrica

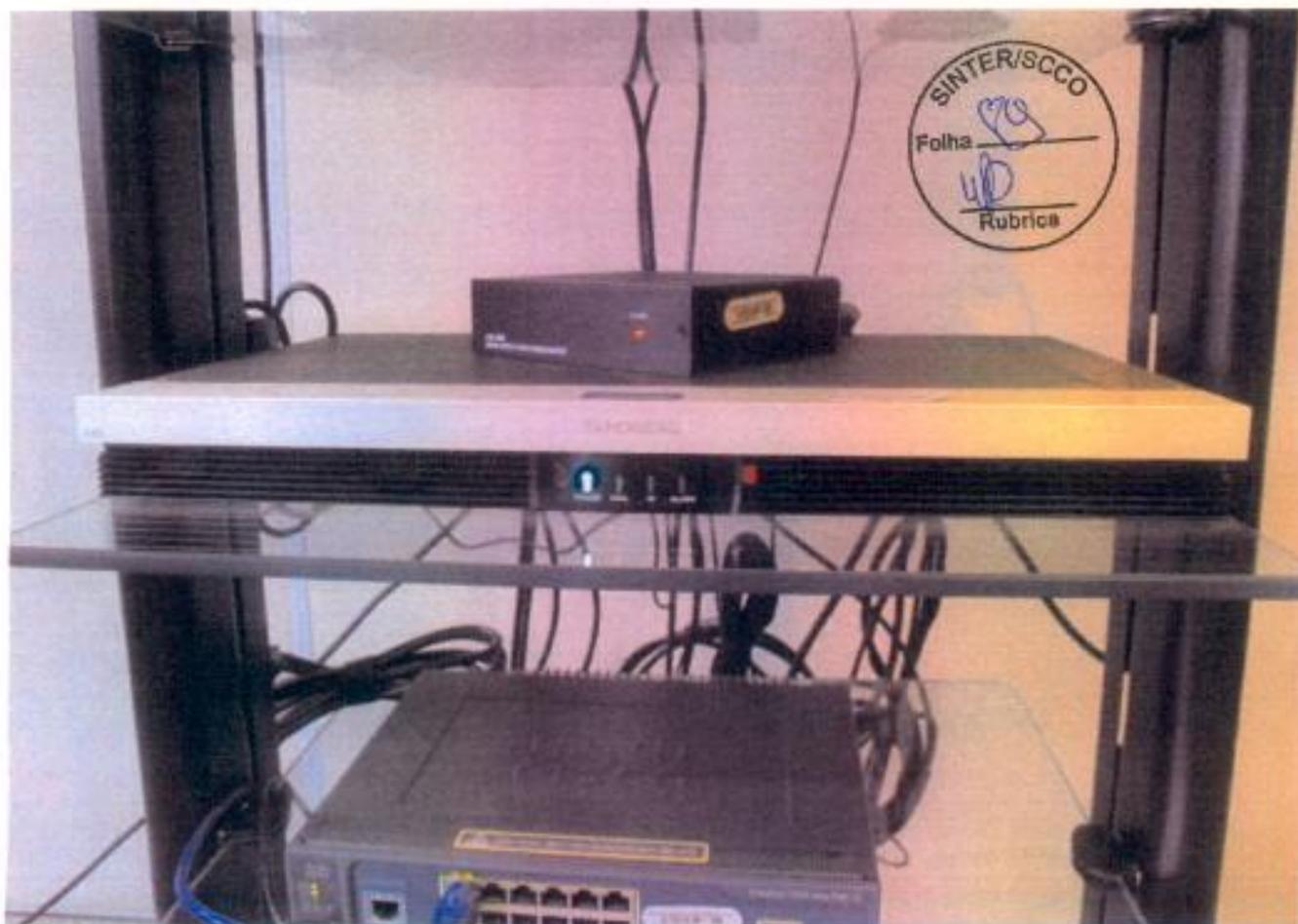


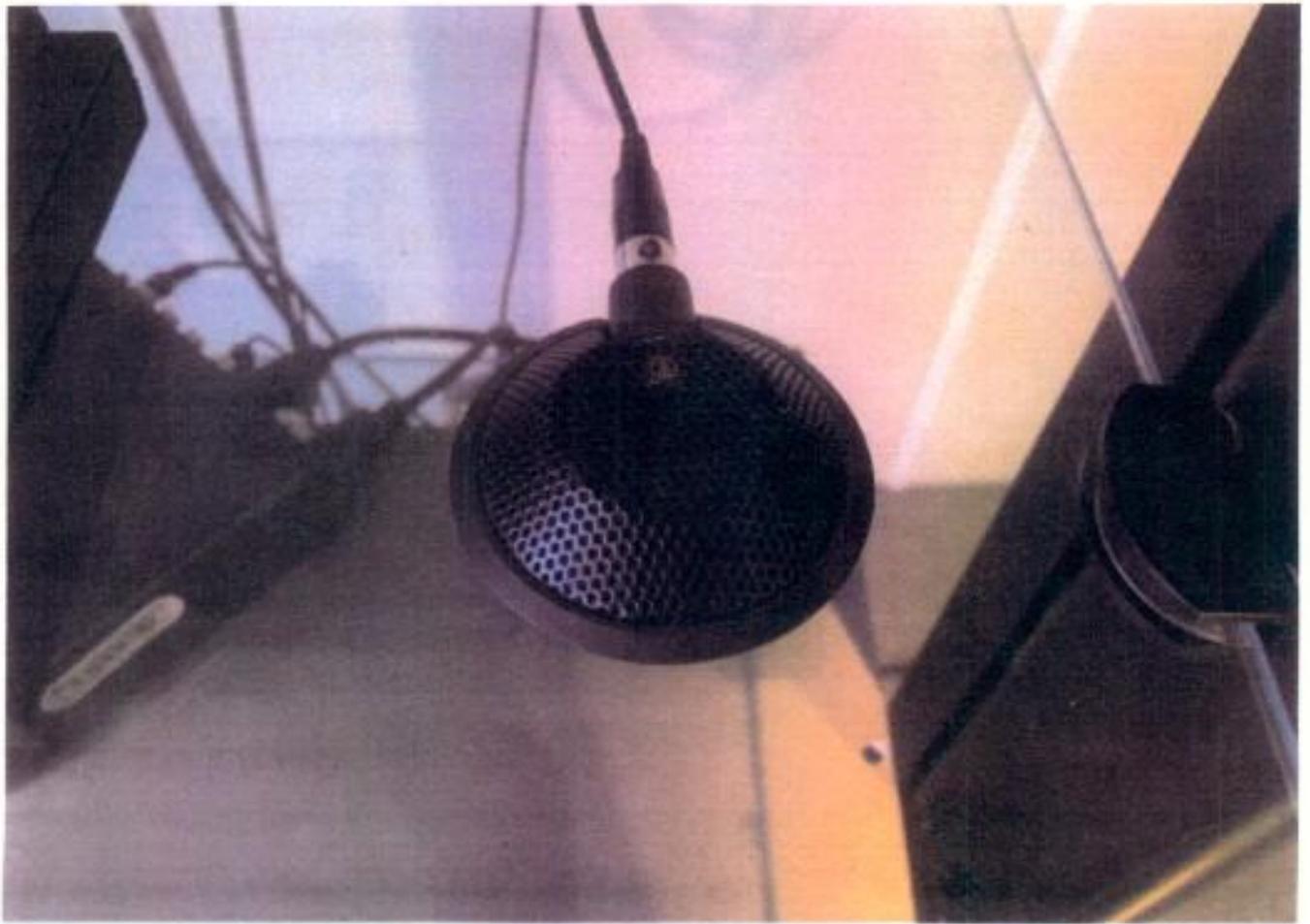
~~SINTER/SCCO~~
~~Folha~~
~~Rubrica~~













00089558



00089557



00089556



00089555



00089554



00089553



00089552



00089551



00089550



00089549



00089548





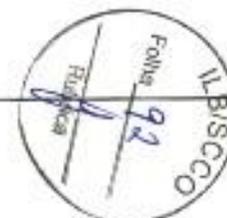
UNIDADE ADM. : COADFI - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

LOCAL DE ARMAZENAMENTO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SITUAÇÃO : Ativo

RESPONSÁVEL UNIDADE ADM. : Cláudio Alves Cavalcante

Nº TOMB. SPALM	Nº TOMB. SAMP	DESCRIÇÃO	MARCA	CONSERVAÇÃO	DATA TOMB. SPALM	DATA AQUISIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
00089548	0010110767	TELEVISOR DE LCD		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
00089549	0010110768	TELEVISOR DE LCD		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
00089550	0010110769	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
00089551	0010110770	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
00089552	0010110771	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
00089553	0010110772	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
00089554	0010110773	SWITCH		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
00089555	0010110774	CODIFICADOR E DECODIFICADOR		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
00089556	0010110775	CÂMERA DE VÍDEO		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
00089557	0010110776	CÂMERA DE VÍDEO		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
00089558	0010110777	MICROFONE OMNIDIRECIONAL.		BOM	14/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TOTAL DE BENS:							11



UNIDADE ADM.: COADFI -
COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA

RESPONSÁVEL UNIDADE ADM.: Cláudio Alves Cavalcante

LOCALIZAÇÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DE BENS DO SF

Assumo pelo presente termo, a partir desta data, a inteira responsabilidade, no preceito do artigo nº 94 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela guarda, uso e conservação dos bens constantes da(s) relação(ões) anexa(s), que ficam sob meus cuidados, obrigandome a informar por escrito, ao órgão de patrimônio qualquer movimentação ocorrida, pelos quais prestarei contas na forma da Lei.

Comprometo-me a não receber bens patrimoniais novos ou usados nesta unidade administrativa, sem a devida formalização das guias de transferência patrimonial.

Comprometo-me a manter atualizada(s) e em local visível a(s) pasta(s) de controle patrimonial desta unidade administrativa, e se for o caso também, da Residência Oficial ocupada por Parlamentar, para conferência e atualização por parte do órgão de patrimônio.

Comprometo-me, sob pena de responsabilidade, a solicitar o inventário de transferência de responsabilidade, quando de minha exoneração ou aposentadoria, e o inventário de extinção, quando da extinção ou transformação desta unidade administrativa.

Comprometo-me a encaminhar ao órgão de patrimônio as comunicações sobre avaria ou desaparecimento de bens a mim entregues, independente da abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

Comprometo-me a solicitar ao órgão de segurança, o devido registro de bens de propriedade do Senado Federal que, por contingência de serviço, necessitem sair temporariamente do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

Comprometo-me a solicitar por ocasião de reformas nesta unidade ora inventariada, as providências para recolhimento dos bens móveis ao depósito do patrimônio, para guarda temporária, requisitando-os após a conclusão dos serviços.

Comprometo-me a manter controle de bens que não integram o patrimônio do Senado Federal, cujo uso está vinculado a contrato de arrendamento, locação ou outra modalidade congênere ou de terceiros, encaminhando ao órgão de patrimônio cópia dos documentos de registro de entrada emitidos pelo órgão de Segurança.

Declaro conhecer o teor do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 9/2005, publicado em 26 de maio de 2005, o qual recebo cópia neste momento, como também que, o servidor poderá ser responsabilizado civilmente, com dever de ressarcir o erário, sempre que constatada sua culpa ou dolo em relação aos bens de propriedade da União sob a responsabilidade do Senado Federal, independente das demais sanções administrativas e penais cabíveis.

Agente Consignatário: _____ Assinatura: _____ Matrícula: _____

Agente Consignatário: _____ Assinatura: _____ Matrícula: _____

Agente Consignatário: _____ Assinatura: _____ Matrícula: _____

Orgão de Patrimônio: _____ Assinatura: _____ Matrícula: _____

Via Orgão de Patrimônio: (____)

Agente Consignatário: (____)

Rubson Santos Amaral
Mat 38343
Chefe de Serviço de Inventários
SPATR / COAPAT

Brasília, ____ de ____ de 20 ____.

